DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 07/08/2024 ANO XXXIV Nº 4403

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.463.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a desafetar área de terras destinada a compor o Sistema Viário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada à rotatória de interseção entre a Avenida Antônio Ruiz Saldanha e a Rua Tulipa, destacada do Lote 349-A/350, da Gleba Patrimônio Maringá, para fins de compor parte do Sistema Viário do Município.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da área a ser desafetada, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 26/07/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282025** e o código CRC **2FD3C97E**.

Referência: Processo nº 01.02.00102176/2024.91 SEI nº 4282025

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
REGISTRADOR

RUBRICA Ivone Canonici Funcionária Autorizada Portaria N.º 01/90 — FLS.N. — MATRÍCULA N.º 37752

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

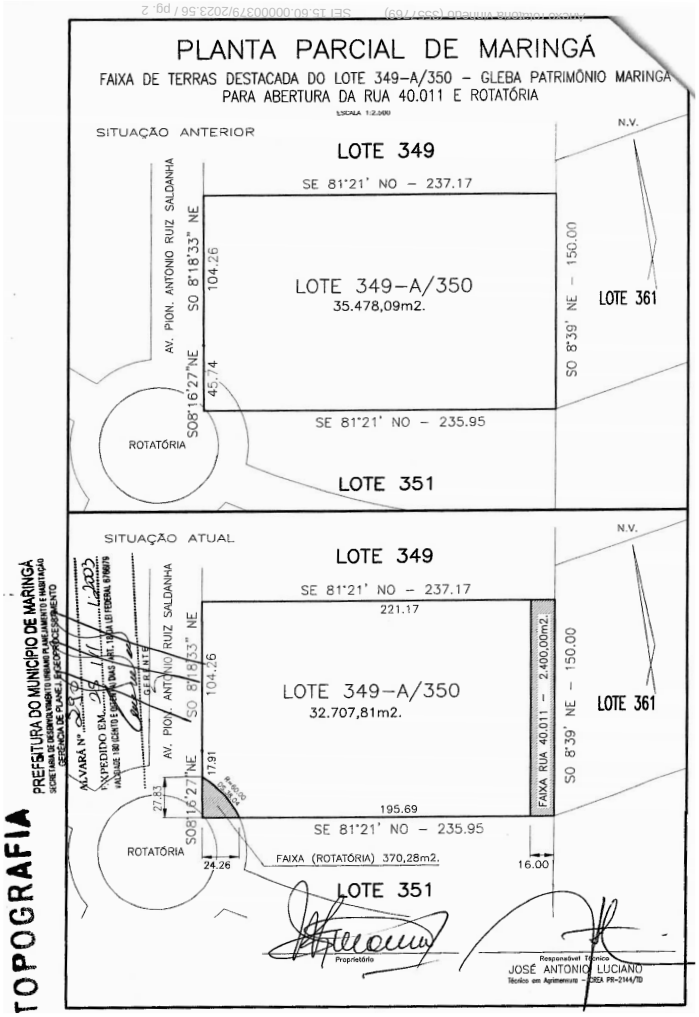
MATRICULA 37752 - IMÓVEL: faixa de terras destacada do lote 349-A/350 para abertura de uma rotatória na Avenida Pion. Antonio Ruiz Saldanha, situada na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 370,28 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Avenida Pion. Antonio Ruioz Saldanha no rumo SO 8°16'27"NE, numa extensão de 27,83 metros, com o lote 349-A/350 em curva de raio de 60,00 metros, com um desenvolvimento de 38,04 metros, e finalmente com parte do lote 351 no rumo NO 81°21'SE, numa extensão de 24,26 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. O imóvel objeto desta matricula encontra-se integralmente urbanizado e cadastrado na Prefeitura Municipal local. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Maringá - PR, a Rua Arthur Thomas, 855, loja 01, zona 01, CNPJ/MF n.02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: registro 01 nas matriculas 30950 e 30952 em 20.08.2001 e matricula 35278 em 15.10.2001, neste Ofício. pc. Maringá, 24 de março de 2004. Ivone Canonici - Autorizada.

R-01-37752. TITULO: Escritura Pública de doação, lavrada no Tabelionato de Água-Boa, nesta Comarca, livro n. 44-N, folha 13-16, em 02.09.2004. TRANSMITENTE: a proprietária. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MARINGA, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 701, zona 01 nesta cidade, CGC/MF n. 76.282.656/0001-06. VALOR: R$ 1,00 somente para efeitos fiscais. ITCMD: imune, conforme Constituição Federal. FUNREJUS: isento conforme Decreto Judiciário n. 251/99. Protocolo n. 130207, em 15.09.04. Cadastro Municipal n. 40038200. DOI emitida pela Notária. Consta na escritura que a transmitente está isenta de apresentar CND/INSS e a Negativa Federal, em virtude de o imóvel desta matrícula não fazer parte do seu ativo permanente. Emolumentos: 1.260,00 VRC. Maringá, 27 de setembro de 2004. Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Anexo rotatória vinhedo (3557769) SEI 15.60.00000379/2023.56 / pg. 1



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0461/24-GA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 461 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00059472/2024.67,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para a 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO PARANÁ, a servidora ELIANE APARECIDA ROCHA RUGGERO, matrícula 20200, cargo de Auxiliar Operacional, no período de 27/09/2024 a 01/07/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322925** e o código CRC **978F603F**.

Referência: Processo nº 01.22.00059472/2024.67 SEI nº 4322925

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0462/24-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 462 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00059484/2024.34,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, o(a) servidor(a) ESTER LEMES, matrícula 30049, cargo de Auxiliar Operacional, no período de 02/10/2024 a 25/06/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331889** e o código CRC **B75CE85C**.

Referência: Processo nº 01.22.00059484/2024.34 SEI nº 4331889

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 4
Secretaria de Logística e Compras..... 5
Secretaria de Saúde..... 13
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 13
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.... 36
Maringá Previdência..... 36
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 36
Atos do Poder Legislativo..... 37

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0463/24-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 463 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00059484/2024.34,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, o(a) servidor(a) EDNA APARECIDA BELAN, matrícula 33888, cargo de Auxiliar Operacional Feminino, no período de 02/10/2024 a 25/06/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331894** e o código CRC **82C556DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00059484/2024.34 SEI nº 4331894

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0464/24-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 464 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00059484/2024.34,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, o(a) servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA, matrícula 15215, cargo de Auxiliar Operacional, no período de 02/10/2024 a 25/06/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331896** e o código CRC **B3766479**.

Referência: Processo nº 01.22.00059484/2024.34 SEI nº 4331896

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0465/24-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 465 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00059484/2024.34,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, o(a) servidor(a) JULIANA MAITAN SANTANA, matrícula 30702, cargo de Auxiliar Operacional, no período de 02/10/2024 a 25/06/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331897** e o código CRC **E60204CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00059484/2024.34 SEI nº 4331897

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/24-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 466 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00059484/2024.34,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, o(a) servidor(a) SERGIO ISSAO UTIDA, matrícula 17666, cargo de Odontólogo, no período de 02/10/2024 a 25/06/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331898** e o código CRC **F465DF89**.

Referência: Processo nº 01.22.00059484/2024.34 SEI nº 4331898

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0467/24-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 467 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00059484/2024.34,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição para o 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, o(a) servidor(a) ADELAIDE SILVA, matrícula 11805, cargo de Psicólogo, no período de 02/10/2024 a 25/06/2026, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331900** e o código CRC **50B6AFAC**.

Referência: Processo nº 01.22.00059484/2024.34 SEI nº 4331900

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 182/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear a servidora Andressa Bellei Boldrin, matrícula nº 39683, cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 064.319.679-09, RG nº 81059322-SSPPR, em substituição à servidora Luciane Urias Maia, matrícula nº 32151, cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 695.660.979-72, RG nº 42317675-SSP/PR, para exercer a função de fiscal de Contrato nº 831/2023, referente ao Pregão nº 78/2023 e processo SEI nº 01.05.00076897/2022.76.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353116** e o código CRC **41A1A1B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00096724/2023.59 SEI nº 4353116

PORTARIA Nº 4300 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00106142/2024.07,

R E S O L V E

Conceder ao funcionário provido em cargo em comissão abaixo relacionado(a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o art. 125-A, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA	75001	8	18/09/2024 a 25/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328799** e o código CRC **A088B7F0**.

Referência: Processo nº 01.22.00106142/2024.07 SEI nº 4328799

PORTARIA Nº 4311 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00104020/2024.81,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
KATIA APARECIDA BELAO NUNHES	50025	02/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332907** e o código CRC **80748F5D**.

Referência: Processo nº 01.09.00104020/2024.81 SEI nº 4332907

PORTARIA Nº 4312 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00104020/2024.81,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
KATIA APARECIDA BELAO NUNHES	50025	02/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333035** e o código CRC **83FF819D**.

Referência: Processo nº 01.09.00104020/2024.81 SEI nº 4333035

PORTARIA Nº 4313 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00104020/2024.81,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
PATRICIA CAMILA PAULUS VALEZI	37214	02/08/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333144** e o código CRC **67FEB72C**.

Referência: Processo nº 01.09.00104020/2024.81 SEI nº 4333144

PORTARIA Nº 4315 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00105827/2024.73,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) SAULO GASPAR DE OLIVEIRA, matricula nº 47045, AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 01/08/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 407317/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335335** e o código CRC **6B24E343**.

Referência: Processo nº 01.22.00105827/2024.73 SEI nº 4335335

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

Processo nº 01.29.00063298/2024.87

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 902** (SEI nº 4152037), a contratação de **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** CNPJ nº. 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139 nº 664, na cidade de Barra Velha - SC, no valor de **R$ 2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais), referente à Aquisição de pneus para retroescavadeira, para atender a Secretaria Trabalho e Renda e Agricultura Familiar, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. **(**01.29.00063298/2024.87**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 06/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4341543** e o código CRC **2FFCBCF5**.

Referência: Processo nº 01.29.00063298/2024.87 SEI nº 4341543

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Processo nº 01.22.00013021/2024.34

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 907** (SEI nº 4152579), a contratação de **MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA,** CNPJ nº. 32.213.135/0001-21, com sede na Rua João Ferreira de Castilho, 130 - Parque Bandeirantes I (Nova Veneza), na cidade de Sumaré-SP, no valor de **R$ 18.358,00** (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais), referente à Aquisição de cadeiras universitárias, destinado a Escola de Governo, para compor as salas de capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.22.00013021/2024.34**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348396** e o código CRC **CA31AE98**.

Referência: Processo nº 01.22.00013021/2024.34 SEI nº 4348396

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Processo nº 01.16.00077930/2024.17

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº.1007** (SEI nº 4280101), a contratação de **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 72.320.690/0001-77, com sede na Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguacu, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$14.970,00** (quatorze mil, novecentos e setenta reais), referente ao fornecimento de colheres de pau com tag de mensagem para utilização na campanha:" Em briga de marido e mulher, eu meto a colher." A fim de conscientizar a população sobre a importância de denunciar violência doméstica, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.16.00077930/2024.17.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira**, **Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 06/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333841** e o código CRC **56E90DFA**.

Referência: Processo nº 01.16.00077930/2024.17 SEI nº 4333841

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Processo nº 01.12.00102019/2024.17

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1051** (SEI nº 4324939), a contratação de **PARK GRILL CHURRASCARIA LTDA ME,** CNPJ nº. 07.865.644/0001-91, com sede na Avenida Itororó, nº. 1.153, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$3.596,00** (três mil, quinhentos e noventa e seis reais), referente ao fornecimento de refeições para o almoço da comitiva do Japão, em agosto de 2024, compondo parte da celebração dos 52 anos da irmandade entre as cidades de Maringá e Kakogawa, no Japão, e tendo como objetivo promover a cooperação entre as duas cidades, em atendimento à Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo (SAET), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.12.00102019/2024.17.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 07/08/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360741** e o código CRC **21504552**.

Referência: Processo nº 01.12.00102019/2024.17 SEI nº 4360741

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

Processo nº 01.05.00122545/2023.59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00122545/2023.59-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. **NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00122545/2023.59, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. **OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes Funcionais (para Servidores e Professores), bem como Uniformes para Eventos Esportivos Escolares (Programa Esporte na Escola), a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimento as necessidades desta secretaria municipal do Município de Maringá–Pr, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. **REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: O órgão gerenciador será a SELOG – Secretaria de Logística e Compras, sendo a fiscalização exercida pela secretaria solicitante/participante do Processo.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

5.1.2. Das Peças Piloto, dos Tecidos (para conferência da gramatura) e da Tabela de Medidas:

Na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC) - Rua Fernão Dias, Nº 778 – Zona 09 – Maringá – PR.

5.1.3. Dos Objetos:

No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

OBSERVAÇÕES:

a) A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá separar os materiais por unidade escolar, conforme planilha enviada pela Secretaria de Educação anexa à nota de empenho, e organizá-los dentro de caixas de papelão, que suporte o peso dos materiais acondicionados em seu interior e o empilhamento máximo necessário para não causar danos ao material.

b) As caixas deverão ser identificadas com etiquetas autoadesivas, no mínimo em duas laterais, contendo o nome da unidade escolar e a quantidade de itens. As etiquetas devem ter tamanho mínimo de 210 x 147 mm, escritas com fonte ARIAL 20, negrito.

5.2. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

a) Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

b) Para produtos de consumo que serão entregues no Almoxarifado central, após agendamento e antes da data de entrega, encaminhar arquivo das notas fiscais originais (PDF) no e-mail selog_notasalmox@maringa.pr.gov.br para tramitação eletrônica do processo.

6. **QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Código	Qtde	Especificações Básicas	SEDUC
274828	420	Agasalho - Professor Ed. Física	420
274829	7200	Jaleco feminino personalizado	7200
275358	5000	Calça Jeans Feminina	5000
113225	12980	Camiseta Manga Curta	12980
204110	3500	Calça branca, em helanca grossa que não seja transparente, sem bolso, com elástico. De tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP(sendo 130 cm de cintura, 97 cm de altura, 78 cm de perna e 136 cm de quadril).	3500
204111	3500	Camiseta de malha, branca, com manga curta, de boa qualidade e fio escócia, com logomarca em uma das mangas, tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de busto, e 74 cm de altura).	3500
204112	3500	Jaleco em tecido tipo grafil /cedrofil, ou perfeitamente similar, com 33% de algodão e 67% de poliéster na cor branca, sem mangas, sem bolso, aberto na frente, com botões, com estampa e logomarca no lado esquerdo. Tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de busto, e 74 cm de altura)	3500
274831	3040	Blusa de lã - Servidor	3040
274822	650	Camiseta Professor Ed. Física	650
274825	260	Calça legging - Professor Ed. Física	260
274826	160	Calça Bailarina - Professor Ed. Física	160
274827	260	Bermuda - Professor Ed. Física	260
274830	310	Jaleco masculino personalizado	310
110962	1.140	Camiseta manga curta adulto	1.140
274823	760	Camisa Pólo Administrativo	760
274824	320	Camisa Pólo Motoristas	320
926	320	Calça jeans masculina	320
92108	300	Saia em helanca	300
106960	2.500	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elástico embaixo, na cor branca, tamanho único.	2.500
275359	125	Cropped Feminino	125
275360	125	Short/saia	125
275361	125	Laço para cabelo com presilha metálica (tipo bico de pato)	125
275362	125	Camiseta manga longa Masculina	125
275363	125	Calça Suplex Masculina	125

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. **CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. **ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

9.2.1. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

9.2.2. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as "peças piloto¨ após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

9.2.3. Cada peça piloto deverá vir acompanhada de 1 m² do tecido utilizado para confeccioná-la, para conferência da gramatura, conforme indicado no memorial descritivo.

9.2.4. Antes da efetivação total da entrega dos produtos, deverá ser entregue a Tabela de Medidas, para conferência e confirmação dos tamanhos/ numerações de cada peça a ser confeccionada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

10. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Obrigações específicas do Município:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo de 8 (oito) dias corridos após a notificação.

11. **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Soraya Sayuri Matsuda, Professor 20hs/Assessora Pedagógica e matrícula nº. 39123 e Suplente Celso Aparecido da Silva, Formador (Ed. Física) e matrícula nº. 232754, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. **SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 08 de dezembro de 2023.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALAIDE ALVES DOS SANTOS - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.177.123/0001-90, com sede na cidade de Salvador/BA, à Rua Lorival Costa, nº 572, Águas Claras, CEP 41.305-080, fone/fax (71) 3235-3945/(71) 3395-3015, por seu representante legal, ALAIDE ALVES DOS SANTOS ao final assinado, com o **valor total de R$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	274828	105	UNID	Agasalho - Professor Ed. Física - Conjunto de jaqueta e calça com as seguintes características:Jaqueta: confeccionada em tecido plano tactel, gramatura mínima de 210D (aceita variação de 5% para mais ou para menos), trama twull, gramatura mínima 130D ((aceita variação de 5% para mais ou para menos), na cor cinza chumbo (Pantone aproximado 190303TCX) e detalhe lateral preto.Forro interno de acrílico esponjoso. Com costura em elástico 4 agulhas, pregado na elastiqueira, nas mangas e na cintura. A gola deverá ser confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo, devendo o zíper ter o seu final de curso até o final da gola. Contendo dois bolsos laterais reforçados na mesma cor do corpo principal, embutidos entre o forro e o tecido, com pesponto em máquina reta de 0,5 cm, conforme o desenho.Corpo e mangas forrados em matelassê com manta entre o forro e o tecido do corpo, tendo sua composição 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Zíper dentado tipo cinco. Material da cremalheira plástico destacável na cor preta.FRENTE: brasão do município de Maringá bordado (05 cores – 4x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC".COSTAS: Bordado "EDUCAÇÃO FÍSICA" (28 X 3 cm) e "PROFESSOR" (20 X 3 cm) – fonte arial, conforme desenho.Calça: confeccionada em tecido plano tactel, com espessura de 0,25 mm (tolerância de +/- 5%). Na cor cinza chumbo (Pantone aproximado 190303 TCX) e detalhe lateral em preto, conforme desenho anexo.A composição deverá ser de 100% de filamentos de poliéster (tolerância de +/- 5%) e a gramatura de 110 g/m² (tolerância de +/- 5%). Contendo dois bolsos laterais reforçados na mesma cor do corpo principal, embutidos entre o forro e o tecido, com pesponto em máquina reta de 0,5 cm, conforme o desenho.Bordado do brasão do município de Maringá (05 cores – 4x6 cm) na parte superior.Tamanho dos conjuntos: P, M, G, GG, XG ,EG e G1. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Na parte interna das peças, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: os conjuntos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peças contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho do conjunto.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e as artes serão informadas junto à Nota de Empenho.	PRIMÍCIAS	98.00	10,290.00
18	1	274825	260	UND	Calça legging - Professora Ed. Física - Legging feminina em tecido suplex, confeccionado em 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos). Na cor preta (Pantone aproximado 194010 TCX).Com o brasão da prefeitura de Maringá bordado (05 cores – 5x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC" na parte superior da perna esquerda, conforme arte em anexo.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos P, M, G, GG, XG e G1. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.Na parte interna e traseira do cós, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e a arte serão informadas junto à Nota de Empenho.	PRIMÍCIAS	35.00	9,100.00
19	1	274826	160	UND	Calça Bailarina - Professora Ed. Física - Calça bailarina feminina em tecido suplex, confeccionado em 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Na cor preta (Pantone aproximado 194010 TCX).Com o brasão da prefeitura de Maringá bordado (05 cores – 5x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC" na parte superior da perna esquerda, conforme arte em anexo.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.Na parte interna e traseira do cós, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e as artes do bordado serão informadas junto à Nota de Empenho.	PRIMÍCIAS	48.00	7,680.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					suplex, confeccionado em 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Na cor preta (Pantone aproximado 194010 TCX).Com o brasão da prefeitura de Maringá bordado (05 cores – 5x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC" na parte superior da perna esquerda conforme arte em anexo.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos P, M, G, GG, XG e G1. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.Na parte interna e traseira do cós, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho. (Motoristas).			

Fornecedor: **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.118.371/0001-00, com sede na cidade de Coronel Fabriciano/MG, à Rua Copacabana, nº 1.016-A, Distrito Giovanini, CEP 35.170-098, fone/fax (31) 3841-2205, por seu representante legal, SUELY SILVEIRA COSTAao final assinado, com o **valor total de R$ 6.508,75 (seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	275363	125	UNID	Calça Suplex Masculina- modelagem slim, composição 90% poliéster e 10% elastano. Gramatura mínima 240 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Cor verde (Pantone aproximado 349c) e branca, com detalhe na altura do joelho em sublimação, (conforme desenho). Frente: brasão do município de Maringá (05 cores – 5x5 cm).As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos de 6 a 16 e P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.As quantidades por tamanho e arte serão informadas junto à Nota de Empenho.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.	BC	52,07	6.508,75

Fornecedor: **C. I. CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3.974, Jardim São Francisco, CEP 87.043-360, fone/fax (44) 3354-3464, por seu representante legal, MÁRCIO VINÍCIUS VEIGA ASBAR ao final assinado, com o **valor total de R$ 22.593,45 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	274827	260	UND	Bermuda - Professor Ed. Física - Bermuda masculina em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos). Com bolsos internos nas laterais frontais e bolso interno traseiro, com cordão para ajuste do cós. Na cor preta (Pantone aproximado 194010 TCX) e detalhes em cinza (Pantone aproximado 190303 TCX).Com brasão do município de Maringá bordado (05 cores – 4x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC".As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido. Tamanhos P, M, G, GG, XG e G1. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.Na parte interna e traseira do cós, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e arte do bordado serão informadas junto à Nota de Empenho.	CLUB IMPACTO	18.49	4,807.40
25	1	926	320	UND	Calça jeans masculina - Básica, corte reto, cor azul-escuro, lavada e amaciada industrialmente, com bolsos frontais internos e dorsais externos, com zíper de metal. Confeccionada em 88% algodão, 8% poliéster e 4% elastano (permitida variação de 5% para mais ou para menos), gramatura entre 210 a 220 g/m². Costuras sem defeito com linha apropriada para o tecido.Bordado do brasão do município de Maringá no bolso traseiro esquerdo. Tamanhos do 36 ao 60. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna do cós.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Cada calça dever ser embalada em saco plástico transparente, com etiqueta contendo o nome e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho. (Motoristas).	CLUB IMPACTO	42.89	13,724.80
28	1	275359	125	UNID	Cropped Feminino - composição 90% poliéster e 10% elastano, gramatura mínima 240 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos), com comprimento de 35 cm, cor verde (Pantone aproximado 349c) e branca com detalhes e logo em sublimação. Com elástico na barra.Frente: logo da Prefeitura de Maringá (05 cores – 4x4 cm) acompanhado da escrita "SEDUC", 12cm x 2 cm, na cor preta, e detalhes nas cores preta e branca em sublimação, conforme desenho.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos de 6 a 16 e P, M,	CLUB IMPACTO	32.49	4,061.25

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.As peças deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho será informada junto à Nota de Empenho.			

Fornecedor: **CONFECÇÕES MCB - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.381.449/0001-02, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rodovia Br 376 KM 214, s/nº, Parque Industrial Domingos Massa, CEP 86.900-000, fone/fax (43) 3432-4905, por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORALES ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.908,25 (dez mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	92108	300	UND	Saia em helanca-Merenda –Saia branca, tipo tubo, sem bolso, em tecido helanca, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 280 g/m², com tolerância de 7% (+/-). Fechamento total da peça em overloque, ponto cadeia e pespontado externamente com máquina galoneira.A cintura deverá ter 4 cm pregada na catraca 4 agulhas, embutido no cós e fechado em máquina elastiqueira.Todas as costuras deverão ser feitas com a linha da cor do tecido.O comprimento deverá ser até o tornozelo. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada duas vezes.As peças deverão ter etiqueta no cós interno lado inferior traseiro centralizado em tecido branco com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem.De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. P M G GG EXG Sob medida A Cintura 38 40 42 44 46 B Quadril 50 52 54 56 59 C Comprimento 86 88 90 94 94 As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho será informada na Nota de Empenho.	PRÓPRIA	24,49	7.347,00
29	1	275360	125	UNID	Short/saia - de tecido na composição 90% poliéster e 10% elastano, gramatura mínima 240 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos), na cor verde (Pantone aproximado 349c) e branca, com detalhes e logo em sublimação.Frente: logo da Prefeitura de Maringá (05 cores – 4x4 cm) e detalhes nas cores preta e branca em sublimação, conforme desenho.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos conforme tabela abaixo. Tamanhos de 6 a 16 e P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos. 6 8 10 12 14 16 P M G GG EXG Busto pronto 16 17 17 18 19 20 18 19 20 21 22 Comprimento da saia com cós / Deverá ser proporcional às medidas de punho e entrepernas por respectiva corresponência Gancho frente c/ cós 24,5 25 25,5 26 27,5 28 28,5 29 29,5 30 31 Gancho costa c/ cós 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 Cintura 24 25 26 27 28 29 30 32 33 34 35 36 Quadril 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 Abertura da perna 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 As quantidades por tamanho serão informadas junto à Nota de Empenho.As peças deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.	PRÓPRIA	28,49	3.561,25

Fornecedor: **GALERIA DOS ESPORTES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitoria, nº 338 – Unidade 01, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44) 3033-1350, por seu representante legal, FABIANE ABUJANRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	204110	2.625	UND	Calça branca, em helanca grossa que não seja transparente, sem bolso, com elástico. De tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de cintura, 97cm de altura, 78cm de perna e 136 cm de quadril).Calça Branca – Merenda – Sem bolso, em tecido helanca, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 280 g/m², com tolerância de 7% (+/-). Fechamento total da peça em overloque, ponto cadeia e pespontado externamente com máquina galoneira. A cintura deverá ter 4 cm pregada na catraca 4 agulhas, embutido no cós e fechado em máquina elastiqueira.O gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com reforço de máquina interloque 5 fios e externamente rebatido com máquina reta 1 agulha.As peças deverão ter etiqueta no cós interno lado inferior traseiro centralizado em tecido branco com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem.De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. P M G GG EXG Sob medida A Cintura 38 40 42 44 46 B Quadril 50 52 54 56 59 C Comp 104 105 106 108 110 As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada tamanho será informada na Nota de Empenho.	GALERIA DOS ESPORTES	22.20	58,275.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					apresentação. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada tamanho será informada na Nota de Empenho.			
6	1	204111	2.625	UND	Camiseta de malha, cor branca, com manga curta, de boa qualidade e fio escócia, com logomarca em uma das mangas, tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de busto, e 74 cm de altura).Camiseta em malha – Merenda –com gola redonda em ribana da mesma cor do tecido (largura de 2 cm). Composição: malha 67% poliéster e 33% algodão, com acabamento anti-pilling e gramatura de 160 g/m2, com tolerância de 7% (+/-); ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura de 240 g/m2, com tolerância de 7% (+/-).A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da camiseta será fio e linha 120, sendo as duas 100% poliéster na mesma cor do tecido. Para máquina de overloque ponto cadeia com duas agulhas devem ser utilizadas duas linhas 120 e dois fios 100% poliéster.Serigrafia na manga esquerda, com o brasão do município de Maringá (PR) de aproximadamente 9x7 cm.Barra do corpo e barra das mangas com 2 cm de largura, confeccionados com máquina galoneira de duas agulhas finas.As peças deverão ter etiqueta na parte interna e traseira da gola, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem. De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. P M G GG EXG Sob medida Tórax 48 52 56 60 64 Comprimento do corpo 70 72 74 77 81 Comprimento da manga 19 20 21 22 23 As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho será informada na Nota de Empenho. manga curta	GALERIA DOS ESPORTES	12.70	33,337.50
13	1	204110	875	UND	Calça branca, em helanca grossa que não seja transparente, sem bolso, com elástico. De tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de cintura, 97cm de altura, 78cm de perna e 136 cm de quadril).Calça Branca – Merenda –Sem bolso, em tecido helanca, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 280 g/m², com tolerância de 7% (+/-). Fechamento total da peça em overloque, ponto cadeia e pespontado externamente com máquina galoneira. A cintura deverá ter 4 cm pregada na catraca 4 agulhas, embutido no cós e fechado em máquina elastiqueira.O gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com reforço de máquina interloque 5 fios e externamente rebatido com máquina reta 1 agulha.As peças deverão ter etiqueta no cós interno lado inferior traseiro centralizado em tecido branco com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem.De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. P M G GG EXG Sob medida A Cintura 38 40 42 44 46 B Quadril 50 52 54 56 59 C Comprimento 104 105 106 108 110 As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada tamanho será informada na Nota de Empenho.	GALERIA DOS ESPORTES	22.20	19,425.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	204111	875	UND	Camiseta de malha, cor branca, com manga curta, de boa qualidade e fio escócia, com logomarca em uma das mangas, tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de busto, e 74 cm de altura).Camiseta em malha – Merenda – com gola redonda em ribana da mesma cor do tecido (largura de 2 cm). Composição: malha 67% poliéster e 33% algodão, com acabamento anti-pilling e gramatura de 160 g/m2, com tolerância de 7% (+/-); ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura de 240 g/m2, com tolerância de 7% (+/-).A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da camiseta será fio e linha 120, sendo as duas 100% poliéster na mesma cor do tecido. Para máquina de overloque ponto cadeia com duas agulhas devem ser utilizadas duas linhas 120 e dois fios 100% poliéster.Serigrafia na manga esquerda, com o brasão do município de Maringá (PR) de aproximadamente 9x7 cm.Barra do corpo e barra das mangas com 2 cm de largura, confeccionados com máquina galoneira de duas agulhas finas. As peças deverão ter etiqueta na parte interna e traseira da gola, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem. De	GALERIA DOS ESPORTES	12.70	11,112.50
					tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. P M G GG EXG Sob medida A Tórax 49 52 56/60 64 B Comprimento do corpo 70 72 74/77 81 C Comprimento da manga 19 20 21/22 23 As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho será informada na Nota de Empenho.			

Fornecedor: **J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1.208, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, fone/fax (44) 3025-3359, por seu representante legal, MÁRCIO ANDELUCI ao final assinado, com o **valor total de R$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	274828	315	UND	Agasalho - Professor Ed. FisicaAgasalho - Professor Ed. Física - Conjunto de jaqueta e calça com as seguintes características:Jaqueta: confeccionada em tecido plano tactel, gramatura mínima de 210D (aceita variação de 5% para mais ou para menos), trama twuill, gramatura mínima 130D ((aceita variação de 5% para mais ou para menos), na cor cinza chumbo (Pantone aproximado 190303TCX) e detalhe lateral preto.Forro interno de acrílico esponjoso. Com costura em elástico 4 agulhas, pregado na elastiqueira, nas mangas e na cintura. A gola deverá ser confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo, devendo o zíper ter o seu final de curso até o final da gola. Contendo dois bolsos laterais reforçados na mesma cor do corpo principal, embutidos entre o forro e o tecido, com pesponto em máquina reta de 0,5 cm, conforme o desenho.Corpo e mangas forrados em matelassê com manta entre o forro e o tecido do corpo, tendo sua composição 100% poliéster com gramatura mínima de 170 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Zíper dentado tipo cinco. Material da cremalheira: plástico destacável na cor preta.FRENTE: brasão do município de Maringá bordado (05 cores – 4x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC".COSTAS: Bordado "EDUCAÇÃO FÍSICA" (28 X 3 cm) e "PROFESSOR" (20 X 3 cm) – fonte arial, conforme desenho.Calça: confeccionada em tecido plano tactel, com espessura de 0,25 mm (tolerância de +/- 5%). Na cor cinza chumbo (Pantone aproximado 190303 TCX) e detalhe lateral em preto, conforme desenho anexo.A composição deverá ser de 100% de filamentos de poliéster (tolerância de +/- 5%) e a gramatura de 110 g/m² (tolerância de +/- 5%). Contendo dois bolsos laterais reforçados na mesma cor do corpo principal, embutidos entre o forro e o tecido, com pesponto em máquina reta de 0,5 cm, conforme o desenho.Bordado do brasão do município de Maringá (05 cores – 4x6 cm) na parte superior.Tamanho dos conjuntos: P, M, G, GG, XG ,EG e G1. A tolerância a erro	PRÓPRIA	99,00	31.185,00
					relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Na parte interna das peças, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: os conjuntos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional às peças contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho do conjunto. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura. As quantidades por tamanhos e as artes serão informadas junto à Nota de Empenho.			
31	1	275362	125	UNID	Camiseta manga longa Masculina - Tecido Dry Fit, 89% poliéster e 11% elastano, gramatura mínima 160 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos), cor verde (Pantone aproximado 349c) e branca com detalhes e logo em sublimação.Frente: brasão do município de Maringá (05 cores – 5x5 cm) acompanhado da escrita "SEDUC", 14 cm x 3,0 cm, na cor preta, detalhes nas cores preta e branca em sublimação, conforme desenho, e detalhe na manga, conforme desenho.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos de 6 a 16 e P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos. As quantidades por tamanho e arte serão informadas junto à Nota de Empenho.As peças deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.	PRÓPRIA	29,00	3.625,00

Fornecedor: **JUAR BRINDES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.750.151/0001-35, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Rio Formoso, nº 165, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP 86.801-150, fone/fax (43) 99131-5924, por seu representante legal, PEDRO HENRIQUE TOMADON ROCHINSKI ao final assinado, com o **valor total de R$ 175.100,20 (cento e setenta e cinco mil e cem reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	113225	10.875	UND	Camiseta Manga Curta - Operacionais e Motoristas – Camiseta manga curta, gola redonda em ribana na mesma cor do tecido. Com bolso do lado esquerdo superior (12x11 cm). Brasão do município de Maringá estampado e escrita "SEDUC" estampada em branco abaixo do bolso (conforme figura em anexo).Confeccionadas em 50% poliéster e 50% algodão, com acabamento anti-pilling. Nas cores Pantone Winter Pear (15-0523 TPX) e Pantone Dark Slate (19-4220 TCX).As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.As camisetas devem ser nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXG, EXGG.A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada	PRÓPRIA (JUAR)	13,49	146.703,75
					na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada cor e tamanho será informada na Nota de Empenho.			
12	1	113225	2.105	UND	Camiseta Manga Curta - Operacionais e Motoristas – Camiseta manga curta, gola redonda em ribana na mesma cor do tecido. Com bolso do lado esquerdo superior (12x11 cm). Brasão do município de Maringá estampado e escrita "SEDUC" estampada em branco abaixo do bolso (conforme figura em anexo).Confeccionadas em 50% poliéster e 50% algodão, com acabamento anti-pilling. Nas cores Pantone Winter Pear (15-0523 TPX) e Pantone Dark Slate (19-4220 TCX).As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.As camisetas devem ser nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXG, EXGG.A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada cor e tamanho será informada na Nota de Empenho.	PRÓPRIA (JUAR)	13,49	28.396,45

Fornecedor: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.844.055/0001-43, com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, à Rua Antonio Burgos, nº 480, Nova Santa Cruz, CEP 55.190-001, fone/fax (81) 99496-4821/99204-7576, por seu representante legal, MARIA CECÍLIA EMANUELA LOPES DE SOUZA ao final assinado, com o **valor total de R$ 35.165,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	274822	650	UND	Camiseta Professor Ed. Física - Camiseta em dry fit, gola redonda, com manga curta. Na cor cinza chumbo (Pantone aproximado 190303 TCX), confeccionada em tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura mínima de 120 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Frente com logo da prefeitura de Maringá (05 cores – 5x6 cm) acompanhado da escrita "SEDUC – PROFESSOR", medindo 6 x 1 cm, em serigrafia no lado superior esquerdo (conforme imagem em anexo).Estampa sublimada com quadros em conformidade com figura em anexo.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos P, M, G, GG, XG e G1. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Segue, em anexo, ilustração do modelo a ser seguido.No centro do decote na parte interna e traseira da gola, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e as artes serão informadas junto à Nota de Empenho.	MAXFRENESI	14,50	9.425,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	110962	1.140	UND	Camiseta manga curta adultoCamiseta manga curta adulto - Camiseta na cor azul – Administrativos – Camiseta na cor azul turquesa (Pantone aproximado 15-5217 TCX), manga curta, com cola redonda em ribana da mesma cor do tecido.Brasão do município de Maringá e escrita "SEDUC" na cor branca, bordados do lado superior esquerdo (conforme figuras em anexo). Confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, com acabamento anti-pilling.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido. Devem ser nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXG, EXGG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho.	MAXFRENESI	15,00	17.100,00
24	1	274824	320	UND	Camisa Pólo - Motoristas - Camisa polo em malha piquet liso, confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, com acabamento anti-pilling e gramatura mínima 200 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos). Na cor Pantone Winter Pear (15-0523 TPX).Gola canelada da mesma cor do tecido, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento feito por três botões no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana de 30 mm. Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido.Com brasão do município de Maringá e escrita "SEDUC" na cor branca, bordados do lado superior esquerdo.As camisetas devem ser nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXG, EXGG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, industria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho.	MAXFRENESI	27,00	8.640,00

Fornecedor: **NR COMÉRCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.697.423/0001-73, com sede na cidade de Mandaguari/PR, à Rua Ayrton Senna, nº 85 Barracão 05, Parque Industrial I - Abilio Pereira Nunes, CEP 86.975-000, fone/fax (44) 3354-9010, por seu representante legal, GIANCARLO OMODEI ao final assinado, com o **valor total de R$ 222.376,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	274831	2.370	UND	Blusa de lã – Servidor- Pulôver decote V, tecido em máquina eletrônica, com dois cabos de fio com composição 50% algodão e 50% acrílico, seridó, com gramatura de 350 g/m² (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na mesma cor. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1. União das peças tecidas e cortadas, como mangas, frente e costas, realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade.Gola aplicada no corpo utilizando-se máquina Remalhadeira.Nas cores Pantone Biscay Bay (18-4726 TCX), Pantone Olivine (18-0316 TCX) e Pantone Monument (17-4405 TCX).Na parte da frente da blusa, no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado o brasão do município de Maringá, nas medidas de 5,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, sendo a localização do centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido. No centro do decote na parte interna e traseira da gola, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem (ABNT). A linha utilizada para a confecção é fio com composição 100% acrílico, na cor do tecido predominante. De tamanhos P, M, G, GG e EG, conforme tabela abaixo.As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para mais ou para menos. **Tamanho** Tamanho / P / M / G / GG A Comprimento do corpo / 67 / 69 / 72 / 74 B Largura do corpo / 50 / 52 / 54 / 56 C Comprimento da manga / 59 / 60 / 61 / 63 D Largura da manga / 19 / 20 / 21 / 23 E Punho / 10 / 11 / 11 / 11,5 F Comprimento do antebraço / 50 / 51 / 52 / 53 G Comprimento do ombro / 13 / 14 / 14 / 14 H Altura do decote / 15 / 16 / 17 / 18 Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada cor e tamanho será informada na Nota de Empenho. (Administrativos, motoristas e operacionais).	PRÓPRIA/NR COMERCIO	73,15	173.365,50

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado o brasão do município de Maringá, nas medidas de 5,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, sendo a localização do centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido. No centro do decote na parte interna e traseira da gola, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem (ABNT). A linha utilizada para a confecção é fio com composição 100% acrílico, na cor do tecido predominante. De tamanhos P, M, G, GG e EG, conforme tabela abaixo.As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para mais ou para menos. **Tamanho** Tamanho / P / M / G / GG A Comprimento do corpo / 67 / 69 / 72 / 74 B Largura do corpo / 50 / 52 / 54 / 56 C Comprimento da manga / 59 / 60 / 61 / 63 D Largura da manga / 19 / 20 / 21 / 23 E Punho / 10 / 11 / 11 / 11,5 F Comprimento do antebraço / 50 / 51 / 52 / 53 G Comprimento do ombro / 13 / 14 / 14 / 14 H Altura do decote / 15 / 16 / 17 / 18 Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada cor e tamanho será informada na Nota de Empenho. (Administrativos, motoristas e operacionais).			
16	1	274831	670	UND	Blusa de lã – Servidor- Pulôver decote V, tecido em máquina eletrônica, com dois cabos de fio com composição 50% algodão e 50% acrílico, seridó, com gramatura de 350 g/m² (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na mesma cor. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1.União das peças tecidas e cortadas, como mangas, frente e costas, realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade.Gola aplicada no corpo utilizando-se máquina Remalhadeira.Nas cores Pantone Biscay Bay (18-4726 TCX), Pantone Olivine (18-0316 TCX) e Pantone Monument (17-4405 TCX).Na parte da frente da blusa, no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado o brasão do município de Maringá, nas medidas de 5,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, sendo a localização do centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.No centro do decote na parte interna e traseira da gola, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem (ABNT). A linha utilizada para a confecção é fio com composição 100% acrílico, na cor do tecido predominante. De tamanhos P, M, G, GG e EG, conforme tabela abaixo.As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para mais ou para menos. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça. **Tamanhos** Tamanho / P / M / G / GG A Comprimento do corpo / 67 / 69 / 72 / 74 B Largura do corpo / 50 / 52 / 54 / 56 C Comprimento da manga / 59 / 60 / 61 / 63 D Largura da manga / 19 / 20 / 21 / 23 E Punho / 10 / 11 / 11 / 11,5 F Comprimento do antebraço / 50 / 51 / 52 / 53 G Comprimento do ombro / 13 / 14 / 14 / 14 H Altura do decote / 15 / 16 / 17 / 18 A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada cor e tamanho será informada na Nota de Empenho. (Administrativos, motoristas e operacionais).	PRÓPRIA/NR COMERCIO	73,15	49.010,50

Fornecedor: **PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.282.397/0001-48, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Gorita, nº 26, Saúde, CEP 04.054-080, fone/fax (11) 2155-1235, por seu representante legal, CARLOS ALBERTO SARAVIA CARO ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.473,75 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	275361	125	UNID	Laço para cabelo com presilha metálica (tipo bico de pato)- Laço de gorgurão na cor verde (Pantone aproximado 349c), com 12 cm de comprimento e presilha metálica (tipo bico de pato com 5 cm).	PONIX	11,79	1.473,75

Fornecedor: **SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.030.853/0001-77, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Santa Catarina, nº 142 – Loja 02, Centro, CEP 86.010-470, fone/fax (43) 98819-6885, por seu representante legal, ISADORA CRISTINA SIMIONI ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.630,50 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	274829	895	UND	Jaleco feminino personalizado - Jaleco sem manga e sem gola, em tecido gabardine premium, gramatura mínima 363 g/m²	SILKWORM UNIFORMES	35,99	32.130,50
					(aceita variação de 5% para mais ou para menos), composição 95% poliéster e 5% elastano, cor branca, decote formato "V", Fechamento frontal com 4 a 5 botões de cor branca e vista coberta personalizada com 5 a 6 patches emborrachados 3D termocolantes no tema professor (conforme figura anexa) de tamanho 30 mm x 27 mm. Dois bolsos na parte inferior frontal.Bordado na lateral esquerda, parte superior, com o brasão do município de Maringá e a escrita "EDUCAÇÃO" (conforme figura anexa).As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido. As unidades deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e arte do bordado serão informadas junto à Nota de Empenho.			
27	1	106960	2.500	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elástico embaixo, na cor branca, tamanho único. Touca com vista frontal em tecido microfibra, elástico na parte traseira, na cor branca, tamanho único. Aba medindo 5 cm de altura e 50 cm de comprimento.A touca, quando dobrada, deve possuir 20 cm de base (finalizada por elástico para ajustamento à cabeça e recolhimento de todo o cabelo no interior da touca) e o tule 20 cm de profundidade.A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.As toucas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva escrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	SILKWORM UNIFORMES	7,40	18.500,00

Fornecedor: **STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.857.927/0001-90, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Manoel Sorpili, nº 263-B, Núcleo Habitacional Ojalma Mendes de Oliveira, CEP 86.806-546, fone/fax (43) 99656-2353/99929-5010, por seu representante legal, MARCELLO AUGUSTO MARQUES ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	274823	760	UND	Camisa Pólo Administrativos - Camisa polo em malha piquet liso, confeccionada em 50%	MARCA PRÓPRIA	27,90	21.204,00
					algodão e 50% poliéster, com acabamento anti-pilling e gramatura mínima de 200 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Cor azul turquesa (Pantone aproximado 15-5217 TCX).Gola canelada na mesma cor do tecido, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento feito por três botões no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum (masculina com ribana de 30 mm e feminina sem ribana). Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido.Com brasão do município de Maringá e escrita "SEDUC" na cor branca, bordados do lado superior esquerdo.As camisas polo devem ser nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXG, EXGG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada no centro da gola, na parte interna.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho.			

Fornecedor: **TOP EAGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.291.501/0001-42, com sede na cidade de Cerquilho/SP, à Rua Doutor Pedro Tomé, nº 240 Sala 01, Residencial São Francisco, CEP 18.527-382, fone/fax (15) 99642-7697, por seu representante legal, ETIENE CRISTINA MORAIS AGUIAR MILANI ao final assinado, com o **valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	275358	4.105	UNID	Calça Jeans Feminina - Calça corte reto, cor azul-escuro, lavada e amaciada industrialmente, com bolsos frontais internos e dorsais externos, com zíper de metal. Confeccionada em 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano	MARCA PRÓPRIA	42,00	172.410,00
					(permitida variação de 5% para mais ou para menos), gramatura entre 210 a 220 g/m². Costuras sem defeito com linha apropriada para o tecido. Bordado do brasão do município de Maringá no bolso traseiro esquerdo. Tamanhos do 36 ao 60. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna do cós.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Cada calça dever ser embalada em saco plástico transparente, com etiqueta contendo o nome e o tamanho da peça. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na nota de empenho. (Operacionais).			
11	1	275358	895	UNID	Calça Jeans Feminina - Calça corte reto, cor azul-escuro, lavada e amaciada industrialmente, com bolsos frontais internos e dorsais externos, com zíper de metal. Confeccionada em 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano (permitida variação de 5% para mais ou para menos), gramatura entre 210 a 220 g/m². Costuras sem defeito com linha apropriada para o tecido. Bordado do brasão do município de Maringá no bolso traseiro esquerdo. Tamanhos do 36 ao 60. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna do cós.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Cada calça dever ser embalada em saco plástico transparente, com etiqueta contendo o nome e o tamanho da peça. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na nota de empenho. (Operacionais).	MARCA PRÓPRIA	42,00	37.590,00

Fornecedor: **VF CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 79.718.748/0001-84, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Jorge Casoni, nº 2.390, Centro, CEP 86.010-250, fone/fax (43) 3321-4130, por seu representante legal, VITOR LUIZ COUTO FURLANETTO ao final assinado, com o **valor total de R$ 244.910,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	274829	6.305	UND	Jaleco feminino personalizado - Jaleco sem manga e sem gola, em tecido gabardine premium, gramatura mínima 363 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos), composição 95% poliéster e 5% elastano, cor branca, decote formato "V". Fechamento frontal com 4 a 5	CIA DO UNIFORME	37,00	233.285,00
					botões de cor branca e vista coberta personalizada com 5 a 6 patches emborrachados 3D termocolantes no tema professor (conforme figura anexa) de tamanho 30 mm x 27 mm.Dois bolsos na parte inferior frontal.Bordado na lateral esquerda, parte superior, com o brasão do município de Maringá e a escrita "EDUCAÇÃO" (conforme figura anexa).As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.As unidades deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.As quantidades por tamanhos e arte do bordado serão informadas junto à Nota de Empenho. Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura. As quantidades por tamanhos e arte do bordado serão informadas junto à Nota de Empenho.			
21	1	274830	310	UND	Jaleco masculino personalizado- Jaleco masculino em tecido gabardine premium, gramatura mínima 363 g/m² (aceita variação de 5% a mais ou a menos), cor branca, mangas curtas e decote em formato "V".Bordado na lateral esquerda, parte superior, com o brasão do município de Maringá e escrita "SEDUC". Fechamento frontal com 4 a 5 botões de cor branca e vista coberta personalizada com 5 a 6 patches emborrachados 3D termocolantes no tema professor (conforme figura anexa) de tamanho 30 mm x 27 mm.Dois bolsos na parte inferior frontal. As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido. As unidades deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho	CIA DO UNIFORME	37,50	11.625,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.As quantidades por tamanhos e arte do bordado serão informadas junto à Nota de Empenho.			

Fornecedor: **2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.497.010/0001-08, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Desembargador Antônio de Paula, nº 848, Boqueirão, CEP 81.730-380, fone/fax (41) 3408-3113, por seu representante legal, ALESSANDRA MATOS SCHULZ ao final assinado, com o **valor total de R$ 102.515,00 (cento e dois mil, quinhentos e quinze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	204112	2.625	UND	Jaleco em tecido tipo grafil/cedrofil, ou perfeitamente similar, com 33% de algodão e 67% de poliéster na cor branca, sem mangas, sem bolso, aberto na frente, com botões, com estampa e logomarca no lado esquerdo.Tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130cm de busto, e 74cm de altura).Jaleco em tricoline misto, com 33% de algodão e 67% de poliéster na cor branca, sem mangas, sem bolso, decote em "V", aberto na frente, com 5 botões transparentes ou brancos de aproximadamente 2 cm de diâmetro. Costura de pesponto duplo no ombro e costura reforçada em toda a peça, gramatura de 120 g/m2, com tolerância de 5% (+/-).Serigrafia na parte superior, do lado esquerdo, com o brasão do município de Maringá-PR (a ser enviado pela SEDUC) de aproximadamente 9x7 cm.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.As peças deverão ter etiqueta na parte traseira, na parte superior, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem.De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura. A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho.	2S GENIUS	29,29	76.886,25
15	1	204112	875	UND	Jaleco em tecido tipo grafil/cedrofil, ou perfeitamente similar, com 33% de algodão e 67% de poliéster na cor branca, sem mangas, sem bolso, aberto na frente, com botões, com estampa e logomarca no lado esquerdo.Tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130cm de busto, e 74cm de altura).Jaleco em tricoline misto, com 33% de algodão e 67% de poliéster na cor branca, sem mangas, sem bolso, decote em "V", aberto na frente, com 5 botões transparentes ou brancos de aproximadamente 2 cm de diâmetro. Costura de pesponto duplo no ombro e costura reforçada em toda a peça, gramatura de 120 g/m2, com tolerância de 5% (+/-).Serigrafia na parte superior, do lado esquerdo, com o brasão do município de Maringá-PR (a ser enviado pela SEDUC) de aproximadamente 9x7 cm. As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.As peças deverão ter etiqueta na parte traseira, na parte superior, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem.De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m2 do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho.	2SGENIUS	29,29	25.628,75

		P	M	G	GG	EXG	Sob medida
A	Busto	55	57	59	61	63	
B	comprimento do corpo	70	72	76	78	80	

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Josiane Pereira Botelho Lacotiz

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Saravia Caro**, **Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alaide Alves dos Santos**, **Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andeluci**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Omodei**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Matos Schulz**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Suely Silveira Costa**, **Usuário Externo**, em 20/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Veiga Asbar**, **Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Emanuela Lopes de Souza**, **Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 05:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Cristina Morais Aguiar Milani**, **Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Abujanra**, **Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Couto Furlanetto**, **Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perrud Silva**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Morales**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Tomadon Rochinski**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcello Augusto Marques**, **Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/08/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Botelho Lacotiz**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4236053** e o código CRC **2BEDAB03**.

Referência: Processo nº 01.05.00122545/2023.59 SEI nº 4236053

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 128/2024-PMM

PE Nº 61/2024-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 128/2024-PMM, para correção material da data gerada na Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 08 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 18 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 01/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311974** e o código CRC **3DE5C961**.

Referência: Processo nº 01.05.00122545/2023.59 SEI nº 4311974

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – tipo 132 – n.º 1/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Empresas: C.R. Tedardi & CIA LTDA – EPP (CNPJ: 05.133.297/0001-87) e A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório LTDA – EPP (CNPJ: 22.267.453/001-85)

O presente processo foi instaurado com o objetivo de averiguar a legalidade de contratação com as empresas C.R. Tedardi & CIA LTDA – EPP (CNPJ: 05.133.297/0001-87) e A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório LTDA – EPP (CNPJ: 22.267.453/001-85), tendo em vista a constituição de sociedade contratual destas com servidora municipal, conforme apurado no processo administrativo disciplinar nº 20/2021 – SEGEP.

Considerando que, após análise do processo, verificou-se que todos os princípios de contraditório e ampla defesa foram atendidos, e com base da conclusão a que chegou a comissão, em seu Relatório Final do PAR n.º 1/2023, DECIDO:

1) Concordar com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante;
2) Acatar a imposição de penalidade indicada pela Comissão nomeada conforme Portaria n.º 30/2023-SAÚDE;
3) Imputar para cada empresa supracitada a penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no artigo 28 inciso II combinado com o artigo 30 do Decreto Municipal nº 1.452/2020.

NOTIFIQUE-SE as empresas, na pessoa de seus representantes legais, para que tomem ciência do presente e, para querendo, apresentem pedido de reconsideração dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 06/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351690** e o código CRC **698735E1**.

Referência: Processo nº 01.08.00108465/2024.11 SEI nº 4351690

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

051/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536541-8, AIT nº 276910-Y001510769, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536542-6, AIT nº 276910-Y001511098, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536545-0, AIT nº 276910-Y001511002, Art 218, I do CTB. Requerente: LIVIA DESSOTTI VIEIRA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536625-2, AIT nº 276910-Y001505198, Art 218, I do CTB. Requerente: KELLY SABRINA GOMES JORGE. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536671-6, AIT nº 276910-Y001513764, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR SARAIVA FURUYA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537012-8, AIT nº 276910-

Y001516995, Art 218, I do CTB. Requerente: WELLINGTON DA FONSECA FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537110-8, AIT nº 276910-Y001538593, Art 218, II do CTB. Requerente: VICENTE C. PIRES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537201-5, AIT nº 276910-Y001506098, Art 218, I do CTB. Requerente: PATRICIA BORRASCA MIRANDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537213-9, AIT nº 276910-Y001543443, Art 218, I do CTB. Requerente: RENATO LUCIANO MARQUES MOREIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537285-6, AIT nº 276910-Y001509773, Art 218, I do CTB. Requerente: THIAGO VINICIUS ALVES UEDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537315-1, AIT nº 276910-W000152809, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEX MEDEIROS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537369-0, AIT nº 276910-Y001535812, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCILENE PEREIRA DA CRUZ MUSIAL. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537444-1, AIT nº 276910-Y001508733, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDO MINUCE MAZO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo

por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537487-5, AIT nº 276910-Y001514952, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS HENRIQUE CORBETTA MOREIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538980-5, AIT nº 276910-Y001538289, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON ALCANTARA DOS SANTOS . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000552042, 276910-10000552047, 276910-10000552039, 276910-10000552045, 276910-10000551928, 276910-10000550966, 276910-10000551117, 276910-1000055109; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000552349, 276910-10000552346.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 04/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 07 de junho de 2024.

052/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536510-8, AIT nº 276910-NIC0363702, Art 257 do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA CAMILO BARROS 02283551927. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536529-9, AIT nº 276910-Y001524586, Art 218, I do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA CAMILO BARROS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536532-9, AIT nº 276910-Y001510438, Art 218, I do CTB. Requerente: VANDERLEI MASCARIN. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536544-2, AIT nº 276910-Y001510807, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536550-7, AIT nº 276910-Y001511290, Art 218, I do CTB. Requerente: SEBASTIAO GODENY. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537523-5, AIT nº 276910-Y001518678, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIA FERNANDA TAVEIRA DE SOUZA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537672-0, AIT nº 276910-Y001513967, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDRE GUSTAVO FRUJUELLE MARCIANO FERREIR. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537783-1, AIT nº 276910-Y001549754, Art 218, I do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537900-1, AIT nº 276910-Y001514261, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIO VERDASCA PEREIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537998-2, AIT nº 276910-Y001510425, Art 218, I do CTB. Requerente: DANIEL CARVALHO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538279-7, AIT nº 276910-Y001529168, Art 218, I do CTB. Requerente: SOELI TEREZINHA SEIKA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538695-4, AIT nº 276910-Y001548057, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO CESAR PERUGINI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538698-9, AIT nº 276910-Y001524256, Art 218, I do CTB. Requerente: ILDA RODRIGUES DE ARAUJO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538846-9, AIT nº 276910-

Y001512802, Art 218, I do CTB. Requerente: JOZIMERI EDNA JACOB. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538934-1, AIT nº 276910-Y001512922, Art 218, I do CTB. Requerente: FATIMA BROLEZI INACIO SARTORATO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000551070, 276910-10000551201, 276910-10000551060, 276910-10000551173, 276910-10000551124, 276910-10000551172, 276910-10000551229, 276910-10000551112, 276910-10000551219; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 2276910-10000551128.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 05/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 07 de junho de 2024.

053/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000535946-9, AIT nº 276910-S000035260, Art 208 do CTB. Requerente: JOSEFA CRISTINA DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536512-4, AIT nº 276910-NIC0363986, Art 257 do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA CAMILO BARROS 02283551927. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536513-2, AIT nº 276910-NIC0365493, Art 257 do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA CAMILO BARROS 02283551927. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536515-9, AIT nº 276910-NIC0366334, Art 257 do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA CAMILO BARROS 02283551927. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536517-5, AIT nº 276910-NIC0366640, Art 257 do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA CAMILO BARROS 02283551927. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536863-8, AIT nº 276910-Y001512481, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDRESSA CRISTINA PEREIRA KOVAL.

Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537423-9, AIT nº 276910-Y001504268, Art 218, II do CTB. Requerente: JUSCELIA CAXETA CAMPOS DE PAULO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537785-8, AIT nº 276910-W000157106, Art 218, I do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537981-8, AIT nº 276910-Y001509587, Art 218, I do CTB. Requerente: SILVESTRE FERNANDES DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537995-8, AIT nº 276910-Y001510508, Art 218, I do CTB. Requerente: DAVI NOGUEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538014-0, AIT nº 276910-Y001514677, Art 218, I do CTB. Requerente: LIVIA DESSOTTI VIEIRA DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538021-2, AIT nº 276910-Y001516182, Art 218, I do CTB. Requerente: PATRICIA KLIPE. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538063-8, AIT nº 276910-Y001548056, Art 218 III do CTB. Requerente: NILTON NOBUHARU IIYAMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538064-6, AIT nº 276910-Y001548238, Art 218 III do CTB. Requerente: NILTON NOBUHARU IIYAMA. Relator:

JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538137-5, AIT nº 276910-W000150945, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON TERUO WATANABE. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 07 de junho de 2024.

054/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536759-3, AIT nº 276910-Y001510121, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ANTONIO DE FREITAS DIAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536760-7, AIT nº 276910-Y001512663, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ANTONIO DE FREITAS DIAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536806-9, AIT nº 276910-E000290577, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IVONETE DIAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536807-7, AIT nº 276910-Z000881582, Art 208 do CTB. Requerente: DANIELA APARECIDA RIBEIRO . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537131-0, AIT nº 276910-T000516593, Art 230, XI do CTB. Requerente: JOAO CARLOS MEIRELES DO PRADO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537379-8, AIT nº 276910-E000292557, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DANIELLE CRISTINA SANTANA XAVIER. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538190-1, AIT nº 276910-Y001541750, Art 218, I do CTB. Requerente: ARMANDO PULCINELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538227-4, AIT nº 276910-Y001511348, Art 218, I do CTB. Requerente: ARTHUR ALMENARA ROSENDO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538307-6, AIT nº 276910-Y001522454, Art 218 III do CTB. Requerente: RENATA ARLETE DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538321-1, AIT nº 276910-Y001518194, Art 218, I do CTB. Requerente: GUSTAVO FARIAS RODRIGUES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538380-7, AIT nº 276910-Y001526939, Art 218, II do CTB. Requerente: SIDNEI GARCIA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538457-9, AIT nº 276910-Y001540278, Art 218, I do CTB. Requerente: VICENTE C. PIRES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538539-7, AIT nº 276910-Y001514127, Art 218, I do CTB. Requerente: M I ASSIS E MAZARON LTDA ME . Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO.

Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538629-6, AIT nº 276910-Y001521263, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIA FERNANDA TAVEIRA DE SOUZA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538740-3, AIT nº 276910-Y001514873, Art 218, II do CTB. Requerente: ELSON SUGIGAN. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000551388, 276910-10000551253, 276910-10000551283, 276910-10000551394, 276910-10000551507, 276910-10000551451; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000551808, 276910-10000552352, 276910-10000552353, 276910-10000552326.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 12/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

055/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536721-6, AIT nº 276910-Y001501576, Art 218, I do CTB. Requerente: RONALDO DE SOUZA LIMA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536756-9, AIT nº 276910-Y001508103, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIA FERNANDA TAVEIRA DE SOUZA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536761-5, AIT nº 276910-Y001521045, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ANTONIO DE FREITAS DIAS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536820-4, AIT nº 276910-Y001517229, Art 218, I do CTB. Requerente: MILTES REGINA DO NASCIMENTO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537138-8, AIT nº 276910-Z000881880, Art 208 do CTB. Requerente: PRISCILA TOMAZ TONIELLO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por

unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537277-5, AIT nº 276910-Y001506845, Art 218, I do CTB. Requerente: NILZA GOMES DE SOUZA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537502-2, AIT nº 276910-Z000874812, Art 208 do CTB. Requerente: ISADORA GREIPEL PIOVESAN. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537656-8, AIT nº 276910-Z000881113, Art 208 do CTB. Requerente: GLAZIELI LEMOS GUIMARÃES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537726-2, AIT nº 276910-Z000874982, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA REGINA SCARPIN. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538407-2, AIT nº 276910-Y001513050, Art 218, I do CTB. Requerente: WILSON ROBERTO DE PAULA SOUZA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538465-0, AIT nº 276910-Y001522197, Art 218, I do CTB. Requerente: VALTER ROSA PIRES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538690-3, AIT nº 276910-Y001511982, Art 218, I do CTB. Requerente: GERALDO MAGELA DE SOUZA PINTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538724-1, AIT nº 276910-Y001515019, Art 218, I do CTB. Requerente: ELSON SUGIGAN. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538729-2, AIT nº 276910-Y001525446, Art 218 III do CTB. Requerente: JORGE FRANCISCO DA SILVEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542439-2, AIT nº 276910-Z000873489, Art 208 do CTB. Requerente: VALTER LUIZ MAURO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 13/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

056/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536757-7, AIT nº 276910-T000540749, Art 208 do CTB. Requerente: ROQUE ARAUJO MIRANDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536889-1, AIT nº 276910-E000289804, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CAMILA JULIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536905-7, AIT nº 276910-T000519177, Art 208 do CTB. Requerente: CAMILA SILVA DE ASSIS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536909-0, AIT nº 276910-T000519176, Art 208 do CTB. Requerente: CAMILA SILVA DE ASSIS . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537344-5, AIT nº 276910-Z000876200, Art 208 do CTB. Requerente: EVANDRO LUIZ FERES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537354-2, AIT nº

276910-Z000875128, Art 208 do CTB. Requerente: ADEMIR SIMONI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537386-0, AIT nº 276910-Z000875656, Art 208 do CTB. Requerente: KLEBER ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS . Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537654-1, AIT nº 276910-Z000881412, Art 208 do CTB. Requerente: GLAZIELI LEMOS GUIMARÃES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537806-4, AIT nº 276910-Z000881683, Art 208 do CTB. Requerente: GILBERTO CARLOS TAGLIARI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537851-0, AIT nº 276910-T000401495, Art 214, I do CTB. Requerente: RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538094-8, AIT nº 276910-Z000874552, Art 208 do CTB. Requerente: ANA KARINA MENDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538281-9, AIT nº 276910-Z000871645, Art 208 do CTB. Requerente: SIRLIANE ANTUNES DE CASTRO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538610-5, AIT nº 276910-Z000882348, Art 208 do CTB. Requerente: CATIELE SATIE SHIMOKAWA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538712-8, AIT nº 276910-Z000875471, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ GUSTAVO COELHO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545854-8, AIT nº 276910-Y001493331, Art 218, I do CTB. Requerente: SCHWARTZ SUPORTE TECNICO LTDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 18/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

057/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537062-4, AIT nº 276910-Z000882165, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNO RAFAEL QUIM??LO BORGES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537114-0, AIT nº 276910-Y001502682, Art 218, I do CTB. Requerente: DAVI NOGUEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537123-0, AIT nº 276910-Y001511575, Art 218, I do CTB. Requerente: DOLORES ALVES DE OLIVEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537171-0, AIT nº 276910-Y001501359, Art 218, I do CTB. Requerente: BELISA LUCAS DA SILVA . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537188-4, AIT nº 276910-Z000873595, Art 208 do CTB. Requerente: AG??NCIA VQV DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538606-7, AIT nº 276910-Z000875406, Art 208 do CTB. Requerente: KIMIKO SAKUNO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538634-2, AIT nº 276910-Z000879130, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDO HENRIQUE MAZON DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538694-6, AIT nº 276910-Y001544644, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO CESAR PERUGINI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538913-9, AIT nº 276910-Y001542086, Art 218, I do CTB. Requerente: HIGOR ZANCO ADAO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538929-5, AIT nº 276910-W000151387, Art 218, I do CTB. Requerente: FATIMA BROLEZI INACIO SARTORATO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538978-3, AIT nº 276910-Z000882154, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNO GIMENES DI LASCIO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538995-3, AIT nº 276910-Z000875545, Art 208 do CTB. Requerente: ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538997-0, AIT nº 276910-Z000886962, Art 208 do CTB. Requerente: HILTON TEIXEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539770-0, AIT nº 276910-Y001519669, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE VALDEREI CORREIA BOELTER. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542642-5, AIT nº 276910-Y001529048, Art 218, I do CTB. Requerente: EDMILSON ROSA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000553999, 276910-10000551609, 276910-10000551783, 276910-10000551838, 276910-10000551901, 276910-10000554007, 276910-10000551904, 276910-10000552052; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000551616, 276910-10000554006.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 19/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

058/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536926-0, AIT nº 276910-Y001513256, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELI LINO SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537009-8, AIT nº 276910-Y001503478, Art 184, III do CTB. Requerente: HALIM ABIL RUSS FILHO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537130-2, AIT nº 276910-NIC0368728, Art 257 do CTB. Requerente: GM CONSULTORIA E REVISAO TRIBUTARIA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537203-1, AIT nº 276910-NIC0364242, Art 257 do CTB. Requerente: FABRICIO FAZOLLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537208-2, AIT nº 276910-W000149630, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME BACARIM PAVAN . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537265-1, AIT nº

276910-E000290911, Art 181, XVII do CTB. Requerente: THIARLLA SUELLEN FANECO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537675-4, AIT nº 276910-E000290428, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ANDRE GUSTAVO FRUJUELLE MARCIANO FERREIR. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537771-8, AIT nº 276910-Z000874613, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELO AUGUSTO SERON. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537922-2, AIT nº 276910-Z000874945, Art 208 do CTB. Requerente: IRENE DE F??TIMA CARDOSO DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537928-1, AIT nº 276910-Z000875750, Art 208 do CTB. Requerente: ADEILSO VIEIRA MARQUES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538211-8, AIT nº 276910-S000034458, Art 208 do CTB. Requerente: GISELLE MEIRA DELGADO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538658-0, AIT nº 276910-T000528514, Art 162, II do CTB. Requerente: ALESSON SILVA BATISTA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538842-6, AIT nº 276910-Z000876920, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS HENRIQUE CORBETTA MOREIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538875-2, AIT nº 276910-Y001518435, Art 218, I do CTB. Requerente: MOACIR DE FREITAS DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542025-7, AIT nº 276910-W000151285, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 20/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

059/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537031-4, AIT nº 276910-Y001504350, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537032-2, AIT nº 276910-Y001511811, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537034-9, AIT nº 276910-Y001523292, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537035-7, AIT nº 276910-Y001523094, Art 218, I do CTB. Requerente: IGOR GONCALES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537039-0, AIT nº 276910-Y001508008, Art 218, I do CTB. Requerente: JESSE ANTONIO DO CARMO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537788-2, AIT nº 276910-T000500529, Art 252, § único. Requerente: ARTUR MOLINA DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537958-3, AIT nº 116100-T000851748, Art 181, XIII do CTB. Requerente: JAIR MARTINELLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538002-6, AIT nº 276910-Y001513675, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538245-2, AIT nº 276910-T000552375, Art 214, I do CTB. Requerente: EDNA BATISTA DE SOUZA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538356-4, AIT nº 276910-T000396820, Art 252, VI do CTB. Requerente: ELIANE SOUZA TIVO SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538462-5, AIT nº 276910-Y001540769, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDERSON DE JESUS FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538607-5, AIT nº 276910-Z000883679, Art 208 do CTB. Requerente: CATIELE SATIE SHIMOKAWA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538619-9, AIT nº 276910-Z000877392, Art 183 do CTB. Requerente: ANA CLAUDIA ARDEL GONZALEZ. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO.

Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539765-4, AIT nº 276910-Y001511753, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE VALDEREI CORREIA BOELTER. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548078-0, AIT nº 276910-Y001533677, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO MENDES BORGES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 2276910-10000553135, 276910-10000553092, 276910-10000553067, 276910-10000553360, 276910-10000554583, 276910-10000554418, 276910-10000553334, 276910-10000554419, 276910-10000553892, 276910-10000554991, 276910-10000554971, 276910-10000554888, 276910-10000553890, 276910-10000554603, 276910-10000554610, 276910-10000554556, 276910-10000554700, 276910-10000554696, 276910-10000554687, 276910-10000554798, 276910-10000554800, 276910-10000554754, 276910-10000554770, 276910-10000554715, 276910-10000554719, 276910-10000554712, 276910-10000554790, 276910-10000554911, 276910-10000555066, 276910-10000555077, 276910-10000555069, 276910-10000555058, 276910-10000555060, 276910-10000555068, 276910-10000554902, 276910-10000555642, 276910-10000556063, 276910-10000556048, 276910-10000556457, 276910-10000556530, 276910-10000556566, 276910-10000556350; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000553118, 276910-10000553127, 276910-10000553417, 276910-10000553643, 276910-10000553436, 276910-10000554985, 276910-10000555296, 276910-10000553429, 276910-10000554572, 276910-10000554576, 276910-

10000554579, 276910-10000555817, 276910-10000555947, 276910-10000554759, 276910-10000554923, 276910-10000555638, 276910-10000556776, 276910-10000556553.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 26/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

060/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536873-5, AIT nº 276910-W000153475, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIA FATIMA RONNING. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537141-8, AIT nº 276910-Y001502302, Art 218, I do CTB. Requerente: KETTY VALDEZ DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537195-7, AIT nº 276910-E000290436, Art 181, XVII do CTB. Requerente: KARLA HAIANNY SILVA AMARAL. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537212-0, AIT nº 276910-Y001504631, Art 218, I do CTB. Requerente: KARINA ALMEIDA CALDERON. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537541-3, AIT nº 276910-Y001517792, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ZOCARATTO ALIANO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537936-2, AIT nº

276910-Y001507196, Art 218, II do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS FAVARO . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538383-1, AIT nº 276910-CND0006340, Art 162, III do CTB. Requerente: SAMOEL LIRA MARCEDO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538452-8, AIT nº 276910-Z000875727, Art 208 do CTB. Requerente: ELYAS DONIZET MARTINS ANDREO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538755-1, AIT nº 276910-Z000880211, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS RODRIGUES FAUSTINONI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538852-3, AIT nº 276910-Z000878002, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELO BAGAGLIO MOTTA DE VASCONCELOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538873-6, AIT nº 276910-Z000877099, Art 208 do CTB. Requerente: BIANKA MARTINS DE MELLO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538880-9, AIT nº 276910-Z000877355, Art 208 do CTB. Requerente: ORLANDO MIGUELE ZANI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538992-9, AIT nº 276910-Z000875498, Art 208 do CTB. Requerente: ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539273-3, AIT nº 276910-Y001512885, Art 218, I do CTB. Requerente: WILSON RODRIGUES DE MOURA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545837-8, AIT nº 276910-Y001516535, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27/06/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

053/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537518-9, AIT nº 276910-Y001519424, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO BOGO DE OLIVEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537522-7, AIT nº 276910-Y001511893, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO PEDRO POLTRONIERI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537583-9, AIT nº 276910-Z000885495, Art 208 do CTB. Requerente: WILSON ROBERTO ZAPAROLE. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537644-4, AIT nº 276910-Y001541629, Art 218, I do CTB. Requerente: ALIRIO VIEIRA SANTANA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537659-2, AIT nº 276910-W000153778, Art 218, I do CTB. Requerente: GLAZIELI LEMOS GUIMARÃES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537752-1, AIT nº 276910-T000475076, Art 193 do CTB. Requerente: LUIZ SERGIO PEREIRA FIGUEIREDO.

Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538004-2, AIT nº 276910-Y001513730, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538010-7, AIT nº 276910-Y001527831, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLITO TONET. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538073-5, AIT nº 276910-Y001533226, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIA LUCIA DA SILVA JODAR. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538464-1, AIT nº 276910-Y001540680, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDERSON DE JESUS FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538467-6, AIT nº 276910-W000151850, Art 218, I do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538526-5, AIT nº 276910-Y001529010, Art 218, I do CTB. Requerente: ALICE EMIKO NAKAMURA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538575-3, AIT nº 276910-Z000878712, Art 208 do CTB. Requerente: DIEGO VIEIRA SENA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538664-4, AIT nº 276910-Z000874726, Art 208 do CTB. Requerente: ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA. Relator:

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539009-9, AIT nº 276910-Y001516948, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 07 de junho de 2024.

052/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537229-5, AIT nº 276910-Z000874894, Art 208 do CTB. Requerente: ROZENILDA VIDAL DE SOUZA . Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537238-4, AIT nº 276910-Y001507779, Art 218, I do CTB. Requerente: MEIRE APARECIDA COELHO SANDRI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537303-8, AIT nº 276910-S000034532, Art 208 do CTB. Requerente: EURIVALDO FERNANDES DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537312-7, AIT nº 276910-S000034165, Art 208 do CTB. Requerente: JESSICA EMIKO YOSHIKAWA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537495-6, AIT nº 276910-E000290552, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE DE FAVERI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537510-3, AIT nº 276910-Y001516576, Art 218, I do CTB. Requerente: EDINA AUGUSTA BONI BILIA. Relator:

ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537513-8, AIT nº 276910-Y001515801, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO OTAVIO CREMONEZ. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537563-4, AIT nº 276910-Y001508340, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIRO ALVES DA COSTA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537645-2, AIT nº 276910-Y001510250, Art 218, I do CTB. Requerente: ADILSON DELLI COLLI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537688-6, AIT nº 276910-S000034281, Art 208 do CTB. Requerente: SAMUEL SIQUEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538006-9, AIT nº 276910-Y001513835, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538013-1, AIT nº 276910-Y001549724, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLITO TONET. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538076-0, AIT nº 276910-W000150165, Art 218, I do CTB. Requerente: HUDSON JOSE DE LORENA NEIA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538506-0, AIT nº 276910-Y001492348, Art 218, I do CTB. Requerente: GIOVANA CORREIA DA SILVA. Relator:

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539488-4, AIT nº 276910-Z000883990, Art 208 do CTB. Requerente: GERSON LUIZ BRIZOLLA ME. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 05/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 07 de junho de 2024.

053/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537518-9, AIT nº 276910-Y001519424, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO BOGO DE OLIVEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537522-7, AIT nº 276910-Y001511893, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO PEDRO POLTRONIERI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537583-9, AIT nº 276910-Z000885495, Art 208 do CTB. Requerente: WILSON ROBERTO ZAPAROLE. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537644-4, AIT nº 276910-Y001541629, Art 218, I do CTB. Requerente: ALIRIO VIEIRA SANTANA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537659-2, AIT nº 276910-W000153778, Art 218, I do CTB. Requerente: GLAZIELI LEMOS GUIMARÃES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537752-1, AIT nº 276910-T000475076, Art 193 do CTB. Requerente: LUIZ SERGIO PEREIRA FIGUEIREDO.

Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538004-2, AIT nº 276910-Y001513730, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538010-7, AIT nº 276910-Y001527831, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLITO TONET. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538073-5, AIT nº 276910-Y001533226, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIA LUCIA DA SILVA JODAR. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538464-1, AIT nº 276910-Y001540680, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDERSON DE JESUS FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538467-6, AIT nº 276910-W000151850, Art 218, I do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538526-5, AIT nº 276910-Y001529010, Art 218, I do CTB. Requerente: ALICE EMIKO NAKAMURA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538575-3, AIT nº 276910-Z000878712, Art 208 do CTB. Requerente: DIEGO VIEIRA SENA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538664-4, AIT nº 276910-Z000874726, Art 208 do CTB. Requerente: ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA. Relator:

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539009-9, AIT nº 276910-Y001516948, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 07 de junho de 2024.

054/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537150-7, AIT nº 276910-W000150933, Art 218, I do CTB. Requerente: RAFAEL ALVES DE CASTRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537187-6, AIT nº 276910-Y001502293, Art 218, I do CTB. Requerente: WENDREUS THIERRI NONIS DE LIMA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537266-0, AIT nº 276910-S000034294, Art 183 do CTB. Requerente: DIONISIO RODRIGO ROSA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537389-5, AIT nº 276910-Y001514583, Art 218, I do CTB. Requerente: INEZ APARECIDA FERREIRA DO ROSARIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537773-4, AIT nº 276910-Z000873928, Art 208 do CTB. Requerente: JAQUELINE SANTOS DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537781-5, AIT nº

276910-Y001550506, Art 218, I do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537782-3, AIT nº 276910-Y001549957, Art 218 III do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537791-2, AIT nº 276910-Y001550011, Art 218, I do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537919-2, AIT nº 276910-Y001508175, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNA APARECIDA NASSER. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538069-7, AIT nº 276910-W000150402, Art 218, I do CTB. Requerente: DALVA DA SILVA GOMES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538082-4, AIT nº 276910-W000150397, Art 218, I do CTB. Requerente: HUGO DISNEY CARNEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538276-2, AIT nº 276910-Y001521390, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA BUENO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538352-1, AIT nº 276910-CND0006356, Art 162, II do CTB. Requerente: SANDRA MARA DE LIMA ORTEGA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538370-0, AIT nº 276910-Y001550379, Art 218, I do CTB. Requerente: CAROLINE FIORINI DE OLIVEIRA SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538378-5, AIT nº 276910-Z000880231, Art 208 do CTB. Requerente: ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 12/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

055/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538000-0, AIT nº 276910-Y001512884, Art 218, I do CTB. Requerente: PATRICIA KLIPE. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538009-3, AIT nº 276910-Y001513824, Art 218, I do CTB. Requerente: LIVIA DESSOTTI VIEIRA DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538018-2, AIT nº 276910-Y001515564, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538041-7, AIT nº 276910-Y001514715, Art 218, I do CTB. Requerente: NATHALIA FREIRE ARAUJO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538154-5, AIT nº 276910-Y001512377, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538273-8, AIT nº 276910-Y001516641, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDO ROSA DOS SANTOS . Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538343-2, AIT nº 276910-Y001520471, Art 218, I do CTB. Requerente: SIDINEI PEREIRA DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538470-6, AIT nº 276910-Y001523486, Art 218, I do CTB. Requerente: DERCIDA ANTUNES CORREIA RIBEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538593-1, AIT nº 276910-Y001513902, Art 218, I do CTB. Requerente: LIAMARA DE OLIVEIRA CAMPOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538688-1, AIT nº 276910-S000036081, Art 208 do CTB. Requerente: EMERSON LIEVORE. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538699-7, AIT nº 276910-Y001543861, Art 218, I do CTB. Requerente: ILDA RODRIGUES DE ARAUJO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538708-0, AIT nº 276910-W000150960, Art 218, I do CTB. Requerente: ERICO ROGERIO PALTANIN. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538971-6, AIT nº 276910-Y001527349, Art 218, I do CTB. Requerente: GILBERTO BILIA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO.

Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538990-2, AIT nº 276910-Z000875387, Art 208 do CTB. Requerente: JUAN PABLO MORAES DOS SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542058-3, AIT nº 276910-Y001511989, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 13/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

056/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000536938-3, AIT nº 276910-Y001530992, Art 218, I do CTB. Requerente: YAN CARLOS DOS SANTOS FONSECA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537153-1, AIT nº 276910-Y001519989, Art 218, I do CTB. Requerente: RAFAEL ALVES DE CASTRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537380-1, AIT nº 276910-T000523101, Art 207 do CTB. Requerente: ANTONIO PAVON. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537631-2, AIT nº 276910-S000034077, Art 208 do CTB. Requerente: IVONETE FERREIRA DE SOUSA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537657-6, AIT nº 276910-Z000881218, Art 208 do CTB. Requerente: GLAZIELI LEMOS GUIMARÃES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537789-0, AIT nº

276910-Y001550335, Art 218 III do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537877-3, AIT nº 276910-Z000875167, Art 208 do CTB. Requerente: JAQUELINE SCHNEIDER. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537899-4, AIT nº 276910-S000036706, Art 208 do CTB. Requerente: JOEL PIRES DOS REIS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538228-2, AIT nº 276910-Y001518971, Art 218, I do CTB. Requerente: OTAVIO PETTARIN. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538345-9, AIT nº 276910-Z000878411, Art 208 do CTB. Requerente: SIDINEI PEREIRA DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538379-3, AIT nº 276910-Z000879145, Art 208 do CTB. Requerente: ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538522-2, AIT nº 276910-W000149987, Art 218, I do CTB. Requerente: DANIEL JOSE DE SOUZA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539246-6, AIT nº 276910-Z000878014, Art 208 do CTB. Requerente: FLORENTINO FERREIRA DA SILVA JUNIOR. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado:

PROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541573-3, AIT nº 276910-Z000874251, Art 208 do CTB. Requerente: CICERO VIEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545839-4, AIT nº 276910-S000034839, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 18/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

057/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537607-0, AIT nº 276910-Z000874414, Art 208 do CTB. Requerente: NATHALYA LOPES TORQUATO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537904-4, AIT nº 276910-Z000876261, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIO ROGERIO DE ABREU. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537985-0, AIT nº 276910-Z000876949, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS ARDENGHI PEIXOTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538153-7, AIT nº 276910-Y001507820, Art 218, II do CTB. Requerente: LARISSA CRISTINA DE MORAES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538529-0, AIT nº 276910-Z000883543, Art 208 do CTB. Requerente: ALICE EMIKO NAKAMURA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538534-6, AIT nº 276910-W000151410, Art 218, I do CTB. Requerente: M I ASSIS E MAZARON LTDA ME . Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538613-0, AIT nº 276910-Z000876837, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS DE SOUZA MONTEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538804-3, AIT nº 276910-Z000882125, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL ANTONIO WISCH NEVES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538845-0, AIT nº 276910-Z000876825, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS DE SOUZA MONTEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538967-8, AIT nº 276910-Z000875887, Art 208 do CTB. Requerente: JUAN PABLO MORAES DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539005-6, AIT nº 276910-Z000875542, Art 208 do CTB. Requerente: ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539473-6, AIT nº 276910-S000035339, Art 208 do CTB. Requerente: EDERSON JOANI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539774-3, AIT nº 276910-Y001520443, Art 218, I do CTB. Requerente: GONDO GONDO E CIA LTDA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado:

PROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542028-1, AIT nº 276910-W000151008, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 19/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

058/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537545-6, AIT nº 276910-Z000882841, Art 208 do CTB. Requerente: WESLEY MARCOS DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538005-0, AIT nº 276910-Z000875776, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE RUBENS BARREIRA DE PAULA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538072-7, AIT nº 276910-Z000885563, Art 208 do CTB. Requerente: NILTON NOBUHARU IIYAMA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538405-6, AIT nº 276910-Y001548466, Art 218, I do CTB. Requerente: WILSON ROBERTO DE PAULA SOUZA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538460-9, AIT nº 276910-Y001546716, Art 218, I do CTB. Requerente: VICENTE C. PIRES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538466-8, AIT nº

276910-Z000877347, Art 208 do CTB. Requerente: GLEIDSON DE SOUSA SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538684-9, AIT nº 276910-Y001510858, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538704-7, AIT nº 276910-E000291841, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JONATHAN JUNIO NETTO SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538716-0, AIT nº 276910-Y001515226, Art 218, II do CTB. Requerente: GALAOR LINHARES TUPAN. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538726-8, AIT nº 276910-Z000875875, Art 208 do CTB. Requerente: ARNALDO TIMOTEO DE ANDRADE. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539302-0, AIT nº 276910-Z000876746, Art 208 do CTB. Requerente: WILSON RODRIGUES DE MOURA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539490-6, AIT nº 276910-Y001516813, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIANO SEBASTIAO DE SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539781-6, AIT nº 276910-Y001533110, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO FELIPE PANCHESKI DOS SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545843-2, AIT nº 276910-S000034779, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545848-3, AIT nº 276910-Y001513996, Art 218 III do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 20/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 24 de junho de 2024.

059/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537342-9, AIT nº 276910-Y001514336, Art 218, II do CTB. Requerente: ANA CLAUDIA KAMIMURA FURLAN. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537557-0, AIT nº 276910-E000293196, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JAQUELINE ESTEVES MOLEIRINHO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537565-0, AIT nº 276910-T000401524, Art 197 do CTB. Requerente: PRISCILA DE SOUZA PERIN . Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537786-6, AIT nº 276910-Y001550566, Art 218, II do CTB. Requerente: KEN ITI YAMAMOTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000537924-9, AIT nº 276910-NIC0365966, Art 257 do CTB. Requerente: GREGORY AMADEI DOS SANTOS . Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538074-3, AIT nº

276910-Z000874690, Art 208 do CTB. Requerente: NILTON NOBUHARU IIYAMA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538367-0, AIT nº 276910-Y001550154, Art 218, I do CTB. Requerente: CAROLINE FIORINI DE OLIVEIRA SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538692-0, AIT nº 276910-E000291850, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PAULO CESAR PERUGINI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538693-8, AIT nº 276910-Y001528752, Art 218, II do CTB. Requerente: PAULO CESAR PERUGINI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538752-7, AIT nº 276910-S000035316, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS RODRIGUES FAUSTINONI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538753-5, AIT nº 276910-Z000879567, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS RODRIGUES FAUSTINONI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538801-9, AIT nº 276910-S000034589, Art 208 do CTB. Requerente: SIEGFRIED PETER KOROL. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539035-8, AIT nº 276910-Z000874910, Art 208 do CTB. Requerente: BEATRIZ CARDOSO DE FREITAS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539212-1, AIT nº 276910-Y001511316, Art 218, I do CTB. Requerente: SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539849-9, AIT nº 276910-Y001513266, Art 218, I do CTB. Requerente: EDMILSON ROSA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542027-3, AIT nº 276910-Y001514599, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 26/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

060/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538458-7, AIT nº 276910-Y001543352, Art 218, I do CTB. Requerente: VICENTE C. PIRES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538476-5, AIT nº 276910-NIC0374301, Art 257 do CTB. Requerente: AAC ARCONDICIONADO LTDA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538713-6, AIT nº 276910-Y001513067, Art 218, I do CTB. Requerente: MICHEL ABILIO NAGIB NEME. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538889-2, AIT nº 276910-Y001515436, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO SARAIVA VALERIO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538894-9, AIT nº 276910-Y001514586, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO SARAIVA VALERIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538898-1, AIT nº

276910-Y001515533, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO SARAIVA VALERIO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538905-8, AIT nº 276910-Y001515259, Art 218 III do CTB. Requerente: LUIS ALTINO DE SEIXAS BORBA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538957-0, AIT nº 276910-Z000874941, Art 208 do CTB. Requerente: GUILHERME AUGUSTO DE ABREU. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538959-7, AIT nº 276910-Z000874651, Art 208 do CTB. Requerente: HELINTON CRISTIAN RIBEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539075-7, AIT nº 276910-Z000875757, Art 208 do CTB. Requerente: FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539664-0, AIT nº 276910-Y001544955, Art 218, I do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S. A.. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539767-0, AIT nº 276910-Y001512726, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE VALDEREI CORREIA BOELTER. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539769-7, AIT nº 276910-Y001512809, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE VALDEREI CORREIA BOELTER. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539914-2, AIT nº 276910-Y001513999, Art 218, I do CTB. Requerente: EMANUEL BUENO LEOPOLDO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541571-7, AIT nº 276910-Z000874828, Art 208 do CTB. Requerente: CICERO VIEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27/06/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de julho de 2024.

051/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538914-7, AIT nº 276910-Y001519205, Art 218, I do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538916-3, AIT nº 276910-Y001518982, Art 218 III do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539046-3, AIT nº 276910-Y001526719, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539048-0, AIT nº 276910-Z000880350, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539060-9, AIT nº 276910-Z000883553, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539061-7, AIT nº 276910-W000155479, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN

HOFMANN. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539067-6, AIT nº 276910-W000157095, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539074-9, AIT nº 276910-Y001513128, Art 218, II do CTB. Requerente: RODOLFO ANT??NIO ALVES PERES RAYMUNDO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539131-1, AIT nº 276910-Y001506003, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539145-1, AIT nº 276910-Y001536957, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539153-2, AIT nº 276910-Y001537648, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539364-0, AIT nº 276910-E000291167, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CIRLEI GUINAMI ROSSI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539415-9, AIT nº 276910-W000152606, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDRIO ZAMPIERI ALVES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539502-3, AIT nº 276910-T000536682, Art 252, § único. Requerente: AMANDA CAPUCHO AGOSTINI. Relator:

ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539654-2, AIT nº 276910-Y001521322, Art 218, I do CTB. Requerente: VALTER LUIZ MAURO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 05 de junho de 2024.

052/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539066-8, AIT nº 276910-W000156830, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539123-0, AIT nº 276910-Y001516539, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539136-2, AIT nº 276910-Y001538897, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539223-7, AIT nº 276910-T000555246, Art 206, IV do CTB. Requerente: FABIO LOPES DE BARROS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539321-7, AIT nº 276910-T000557218, Art 168 do CTB. Requerente: NELSON ONES PEREIRA NUNES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539450-7, AIT nº 276910-Y001517173, Art 218, I do CTB. Requerente: ROLF ALBRECHT. Relator: EDUARDO

HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539505-8, AIT nº 276910-W000152145, Art 218, I do CTB. Requerente: IMOBILI??RIA META. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539653-4, AIT nº 276910-Y001530344, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539695-0, AIT nº 276910-Y001519628, Art 218, I do CTB. Requerente: OSVALDO MESSIAS MACHADO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539700-0, AIT nº 276910-Y001535940, Art 218, I do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539701-8, AIT nº 276910-Y001528965, Art 218, I do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539715-8, AIT nº 276910-Y001528008, Art 218, I do CTB. Requerente: AMABILLE NASCIMENTO SOUZA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539920-7, AIT nº 276910-Y001520783, Art 218, I do CTB. Requerente: MARILENE LEIKO VATANABE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539950-9, AIT nº 276910-W000156755, Art 218, I do CTB. Requerente: VITOR FELIPE DE SOUZA MARINI.

Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540145-7, AIT nº 276910-Y001517018, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIRO ALVES DA COSTA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 06 de junho de 2024.

053/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538917-1, AIT nº 276910-Y001518925, Art 218, II do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539042-0, AIT nº 276910-Y001525688, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539049-8, AIT nº 276910-Z000880871, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539062-5, AIT nº 276910-W000155485, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539068-4, AIT nº 276910-Y001549781, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539125-7, AIT nº 276910-Y001526426, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539144-3, AIT nº 276910-Y001536444, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539149-4, AIT nº 276910-Y001518306, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539161-3, AIT nº 276910-Y001549702, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539507-4, AIT nº 276910-Y001519290, Art 218, I do CTB. Requerente: IMOBILIARIA META. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539834-0, AIT nº 276910-Y001531302, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANA MIQUELETO SANTORO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539998-3, AIT nº 276910-Y001532634, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIO ROCHA MARTINS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540062-0, AIT nº 276910-Y001519715, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBERTO ALVES DAMACENA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO.

Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540334-4, AIT nº 276910-W000154027, Art 218, I do CTB. Requerente: ED WILSON MIGUEL CARLUCCIO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542449-0, AIT nº 276910-Y001523303, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000551085, 276910-10000551417, 276910-10000551255, 276910-10000551278, 276910-10000551386, 276910-10000551411, 276910-10000551415, 276910-10000551384 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000552357, 276910-10000552152.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 13 de junho de 2024.

054/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539095-1, AIT nº 276910-Z000877170, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO LEANDRO JUNIOR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539150-8, AIT nº 276910-Z000874340, Art 208 do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539163-0, AIT nº 276910-Z000884369, Art 208 do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539285-7, AIT nº 276910-Z000877422, Art 208 do CTB. Requerente: BIANCA LAIS HEFLER. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539375-6, AIT nº 276910-Z000875816, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDA DE SOUZA MOURA BETTEGA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539468-0, AIT nº 276910-Z000878935, Art 208 do CTB. Requerente: ORLANDO MIGUELE ZANI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540754-4, AIT nº 276910-Y001518712, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ACACIO MACHADO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545463-1, AIT nº 276910-Y001555477, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545466-6, AIT nº 276910-Y001555780, Art 218 III do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545477-1, AIT nº 276910-Y001555750, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545487-9, AIT nº 276910-Y001554403, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545488-7, AIT nº 276910-S000034956, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545491-7, AIT nº 276910-Y001528277, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO.

Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545499-2, AIT nº 276910-Z000880428, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545503-4, AIT nº 276910-Y001517983, Art 218 III do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 13 de junho de 2024.

055/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539646-1, AIT nº 276910-T000534132, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANGELA COSTA LUZ. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540530-4, AIT nº 276910-Y001524109, Art 218, I do CTB. Requerente: MATEUS SEKUA SPADA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540766-8, AIT nº 276910-Y001518493, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS PAULO LOPES MACHADO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541819-8, AIT nº 276910-W000152755, Art 218, I do CTB. Requerente: MOACIR FURLAN. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541822-8, AIT nº 276910-W000152795, Art 218, I do CTB. Requerente: MOACIR FURLAN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545454-2, AIT nº 276910-

Z000887431, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545458-5, AIT nº 276910-Y001556612, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545464-0, AIT nº 276910-Z000887166, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545474-7, AIT nº 276910-Y001554893, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545475-5, AIT nº 276910-Y001554456, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545483-6, AIT nº 276910-Y001554320, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545501-8, AIT nº 276910-Y001536657, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545506-9, AIT nº 276910-Y001555811, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545509-3, AIT nº 276910-

Y001558727, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545512-3, AIT nº 276910-Y001556856, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000553703, 276910-10000554392, 276910-10000551465, 276910-10000551444, 276910-10000551439, 276910-10000551576, 276910-10000551653, 276910-10000551782 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000553967 e 276910-10000552272.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de junho de 2024.

056/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000531631-0, AIT nº 276910-T000510546, Art 252, § único. Requerente: FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539080-3, AIT nº 276910-Z000879665, Art 208 do CTB. Requerente: LEA RIBEIRO DURAND LUCENTE. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539085-4, AIT nº 276910-E000293903, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VINICIUS CAPOZZI CARVAJAL GOMES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539143-5, AIT nº 276910-Z000879049, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO VITOR DOS SANTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539492-2, AIT nº 276910-Z000883752, Art 208 do CTB. Requerente: OSVALDO OKIPNY . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539660-7, AIT nº 276910-

S000036101, Art 208 do CTB. Requerente: JEFERSON DIEGO RIBEIRO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539662-3, AIT nº 276910-S000036107, Art 208 do CTB. Requerente: JEFERSON DIEGO RIBEIRO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539697-6, AIT nº 276910-Z000880097, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539706-9, AIT nº 276910-S000034993, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539707-7, AIT nº 276910-Z000881930, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539819-7, AIT nº 276910-Y001533647, Art 218, II do CTB. Requerente: SERGIO JUNIOR RIZZATO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540450-2, AIT nº 276910-Y001522381, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDOMIRO ALVES FERREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540624-6, AIT nº 276910-Y001536638, Art 218, I do CTB. Requerente: EVANDRO BERTRAMI LUCHEZI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540670-0, AIT nº 276910-

Z000880172, Art 208 do CTB. Requerente: VENILTON ALVES SOARES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540927-0, AIT nº 276910-Y001528636, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDRE SIBRO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000551527, 276910-10000553995, 276910-10000554004, 276910-10000554522, 276910-10000553997, 276910-10000551619, 276910-10000551698 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000551772, 276910-10000551777, 276910-10000551711.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's lll e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 19 de junho de 2024.

057/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539282-2, AIT nº 276910-CND0006346, Art 162, II do CTB. Requerente: THAIS RAFAELLA CARTONI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539355-1, AIT nº 276910-S000034799, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIMARAES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539506-6, AIT nº 276910-M000001040, Art 181, XX do CTB. Requerente: IRINEU CESAR DIOTTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539649-6, AIT nº 276910-Y001523877, Art 218, I do CTB. Requerente: SANDRA ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539719-0, AIT nº 276910-Z000880636, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO SERGIO VEIRA GON??ALVES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539796-4, AIT nº 276910-Z000880816, Art 208 do CTB. Requerente: MARISA MORALES PENATI. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539844-8, AIT nº 276910-Z000880450, Art 208 do CTB. Requerente: OSVALDO MAGRI DA CRUZ. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539929-0, AIT nº 276910-S000035462, Art 208 do CTB. Requerente: DILEUZA MORAES ALMEIDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540001-9, AIT nº 276910-Y001509820, Art 218 III do CTB. Requerente: MARCIO BARCELOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540043-4, AIT nº 276910-Z000879205, Art 208 do CTB. Requerente: ORLANDO MIGUELE ZANI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540059-0, AIT nº 276910-Y001517726, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBERTO ALVES DAMACENA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540088-4, AIT nº 276910-Z000877744, Art 208 do CTB. Requerente: EDER DE FREITAS LIMA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540095-7, AIT nº 276910-Z000880300, Art 208 do CTB. Requerente: HUMBERTO DIRCEU ZANATA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540304-2, AIT nº 276910-S000035826, Art 208 do CTB. Requerente: ARI DOS REIS. Relator: ESTER PACETTI

DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540522-3, AIT nº 276910-S000035479, Art 208 do CTB. Requerente: CAMILLA SPECIAN LARAS . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Informo que o membro Eduardo Igarashi solicitou a retirada do processo nº 276910-10000530993 para correção do parecer, onde o mesmo será votado na reunião de 26/06/2024. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's lll e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 19/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 26 de junho de 2024.

058/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539627-5, AIT nº 276910-Y001538759, Art 218 III do CTB. Requerente: SERGIO JUNIOR RIZZATO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539655-0, AIT nº 276910-T000401497, Art 230, V do CTB. Requerente: VALTER LUIZ MAURO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539709-3, AIT nº 276910-S000035624, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539749-2, AIT nº 276910-Y001528542, Art 218 III do CTB. Requerente: PRISCILA NICOLAO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539799-9, AIT nº 276910-F000040019, Art 162, I do CTB. Requerente: ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539800-6, AIT nº 276910-

F000040020, Art 164 C/C 162, I. Requerente: ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539890-1, AIT nº 276910-E000292152, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JERUSA MARTINEZ NETO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539933-9, AIT nº 276910-Y001551250, Art 184, III do CTB. Requerente: VALDEIR JOAO PEREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540000-0, AIT nº 276910-W000157115, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDONEY RODOLPHO HISING. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540096-5, AIT nº 276910-Y001538545, Art 184, III do CTB. Requerente: EDER DE FREITAS LIMA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540224-0, AIT nº 276910-Y001523978, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS FERNANDO MORESCHI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540297-6, AIT nº 276910-Y001525269, Art 218, I do CTB. Requerente: HUELISON FARIAS DE OLIVEIRA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540313-1, AIT nº 276910-W000157076, Art 218, I do CTB. Requerente: ANGELICA CARDOSO DE SOUZA CARRASCO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540614-9, AIT nº 276910-Y001553214, Art 218, I do CTB. Requerente: APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000551791, 276910-10000552109, 276910-10000553440, 276910-10000552331, 276910-10000553854, 276910-10000552534, 276910-10000552529, 276910-10000552591, 276910-10000552512, 276910-10000552513, 276910-10000552515, 276910-10000552522, 276910-10000552685, 276910-10000552621, 276910-10000552705, 276910-10000555070, 276910-10000553978, 276910-10000552813, 276910-10000552924 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000553465, 276910-10000553461, 276910-10000554519, 276910-10000553449, 276910-10000552387, 276910-10000552792, 276910-10000552850, 276910-10000554322, 276910-10000553116, 276910-10000553968, 276910-10000552090.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI Membro	ESTER PACETTI DASSA Membro	GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS Membro
TATIANE RODRIGUES DE MATTOS Coordenador	PAULO HENRIQUE DA SILVA Secretário	FÁBIO MARCELO FERREIRA Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

059/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000530993-3, AIT nº 276910-W000145044, Art 218, I do CTB. Requerente: MIDIA VAZ FIGUEREDO DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539811-1, AIT nº 276910-Y001529224, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO GRANDI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539932-0, AIT nº 276910-S000036220, Art 208 do CTB. Requerente: DILEUZA MORAES ALMEIDA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539946-0, AIT nº 276910-Z000885873, Art 208 do CTB. Requerente: THALIA LUANA CRISOFOLI ARRUDA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540044-2, AIT nº 276910-Z000879393, Art 208 do CTB. Requerente: ORLANDO MIGUELE ZANI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540069-8, AIT nº 276910-Z000878253, Art 208 do CTB. Requerente: EDERLUCAS DOMICIANO. Relator:

EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540090-6, AIT nº 276910-Z000878976, Art 208 do CTB. Requerente: MIGUEL MOREIRA DIAS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540100-7, AIT nº 276910-Y001554130, Art 218, I do CTB. Requerente: VICENTE C. PIRES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540108-2, AIT nº 276910-Y001518201, Art 218, I do CTB. Requerente: RONALDO DE SOUZA LIMA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540244-5, AIT nº 276910-T000470561, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ILDINEIA GONCALVES DE ABREU CAMAGNO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540261-5, AIT nº 276910-S000034972, Art 208 do CTB. Requerente: JO??O VITOR MARTINS DA FONSECA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540307-7, AIT nº 276910-E000292585, Art 181, XVII do CTB. Requerente: TSUYOSHI TSUKADA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540308-5, AIT nº 276910-Z000881568, Art 208 do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545456-9, AIT nº 276910-Y001556787, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA.

Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545510-7, AIT nº 276910-Y001556818, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 26 de junho de 2024.

060/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539835-9, AIT nº 276910-Y001535531, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO GRANDI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540253-4, AIT nº 276910-Y001523657, Art 184, III do CTB. Requerente: MILENE CASALE. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540315-8, AIT nº 276910-M000003020, Art 181, XX do CTB. Requerente: IRINEU CESAR DIOTTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540318-2, AIT nº 276910-Z000884253, Art 208 do CTB. Requerente: EUSTAQUIO DE BRITO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540400-6, AIT nº 276910-Z000883519, Art 208 do CTB. Requerente: SUZANA METINOSKI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540518-5, AIT nº 276910-

Y001525038, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DOS SANTOS FREITAS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540519-3, AIT nº 276910-Y001531068, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DOS SANTOS FREITAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540543-6, AIT nº 276910-S000035699, Art 208 do CTB. Requerente: WILLIAN CASSEMIRO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540576-2, AIT nº 276910-Y001526101, Art 184, III do CTB. Requerente: MARIANE REGINA DA CUNHA PADOAN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540671-8, AIT nº 276910-S000035789, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELLO CHARLES MARTINS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540710-2, AIT nº 276910-Y001529920, Art 218, I do CTB. Requerente: LEANDRO GONCALVES DE BRUM. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540782-0, AIT nº 276910-Z000882905, Art 208 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540853-2, AIT nº 276910-Y001538848, Art 218, II do CTB. Requerente: ALEX MEDEIROS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540937-7, AIT nº 276910-

Y001528883, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO OSMAR AMADO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541129-0, AIT nº 276910-W000153518, Art 218, I do CTB. Requerente: JAQUELINE SANTOS DA SILVA LIMA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541132-0, AIT nº 276910-E000291749, Art 181, XVII do CTB. Requerente: STEPHANY ARIADENE DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000554974, 276910-10000554074, 276910-10000554834, 276910-10000554259, 276910-10000554355, 276910-10000554363, 276910-10000554961, 276910-10000554380, 276910-10000554381, 276910-10000554389, 276910-10000554962, 276910-10000554934, 276910-10000554942, 276910-10000555566, 276910-10000555307, 276910-10000555118, 276910-10000555681, 276910-10000555316, 276910-10000555326, 276910-10000556723, 276910-10000555465, 276910-10000555597, 276910-10000555462, 276910-10000555425, 276910-10000556743, 276910-10000555541, 276910-10000555381, 276910-10000555394, 276910-10000556756, 276910-10000556766, 276910-10000556214 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000555270, 276910-10000553450, 276910-10000555227, 276910-10000554260, 276910-10000554167, 276910-10000554662, 276910-10000554655, 276910-10000554656, 276910-10000555102, 276910-10000555240, 276910-10000555098, 276910-10000555099, 276910-10000555101, 276910-10000555968, 276910-10000555241, 276910-10000555402, 276910-10000556208, 276910-10000555847, 276910-10000554593.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/06/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

051/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538970-8, AIT nº 276910-E000291022, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PEDRO NUNES MACIEL. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539176-1, AIT nº 276910-Y001518203, Art 218, I do CTB. Requerente: ANGELA MARIA MARDEGAN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539234-2, AIT nº 276910-Y001522099, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539237-7, AIT nº 276910-Y001523241, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539376-4, AIT nº 276910-W000151774, Art 218, I do CTB. Requerente: DENIZ QUAGLIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539385-3, AIT nº 276910-Y001514725, Art 218, I do CTB. Requerente: EMERSON GUERRA DOS ANJOS. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539452-3, AIT nº 276910-Y001550688, Art 218, I do CTB. Requerente: MAFALDA SALETE PECCIN DE LIMA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539503-1, AIT nº 276910-W000152131, Art 218, I do CTB. Requerente: IMOBILIARIA META. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539579-1, AIT nº 276910-W000152104, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ GUILHERME ZANZIN MANRIQUE. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539643-7, AIT nº 276910-W000152743, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDECIR MAXIMO DE SOUZA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539644-5, AIT nº 276910-Y001527828, Art 218, I do CTB. Requerente: BENEDITO FAIS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539645-3, AIT nº 276910-Y001516928, Art 218, I do CTB. Requerente: VALTER LUIZ MAURO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539872-3, AIT nº 276910-W000151420, Art 218, I do CTB. Requerente: ALLYSON HENRIQUE YOSHIDA MAIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540918-0, AIT nº 276910-Y001529843, Art 218, I do CTB. Requerente: SONIA DA SILVA PETRINI. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540921-0, AIT nº 276910-Y001530151, Art 218, I do CTB. Requerente: SONIA DA SILVA PETRINI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 05 de junho de 2024.

052/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538919-8, AIT nº 276910-Y001519126, Art 218, I do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539422-1, AIT nº 276910-Y001540113, Art 218, I do CTB. Requerente: CLEONICE CONCEI????O VIEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539620-8, AIT nº 276910-Y001524645, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE CONCEICAO PALMA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539640-2, AIT nº 276910-Y001523291, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ALEXANDRE SADOWSKI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539729-8, AIT nº 276910-Y001518977, Art 218, I do CTB. Requerente: LEONARDO SPIGAROLLO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539840-5, AIT nº 276910-Y001522879, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO SOARES RUAS JUNIOR.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539845-6, AIT nº 276910-Y001549373, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO LISBOA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539855-3, AIT nº 276910-Y001526969, Art 218, I do CTB. Requerente: SIDNEI NUNES VITORINO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539910-0, AIT nº 276910-Y001520408, Art 218, I do CTB. Requerente: SISSI DE ALMEIDA COSTA CURTA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539947-9, AIT nº 276910-Y001522328, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSELAINE CALSAVARA DA CRUZ. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539962-2, AIT nº 276910-W000152654, Art 218 III do CTB. Requerente: DIEGO ALENCAR NUNES . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540056-6, AIT nº 276910-Y001518008, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBERTO ALVES DAMACENA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540060-4, AIT nº 276910-Y001552331, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO OLIVEIRA FILHO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540070-1, AIT nº 276910-

W000152004, Art 218, I do CTB. Requerente: ARMELINDO GOMES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540182-1, AIT nº 276910-Y001518163, Art 218, I do CTB. Requerente: TITO DE SOUZA . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de junho de 2024.

053/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539045-5, AIT nº 276910-Y001526738, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539617-8, AIT nº 276910-Y001522804, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540155-4, AIT nº 276910-Y001522439, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO AUGUSTO FERREIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540222-4, AIT nº 276910-Y001538958, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS FERNANDO MORESCHI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540311-5, AIT nº 276910-W000154299, Art 218, I do CTB. Requerente: ANGELICA CARDOSO DE SOUZA CARRASCO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540357-3, AIT nº 276910-Y001525191, Art 218, I do CTB. Requerente: AMARILDO NEVES DE LARA. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541310-2, AIT nº 276910-W000152854, Art 218, I do CTB. Requerente: MARILENE FATIMA FERRACIOLI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545467-4, AIT nº 276910-Y001555633, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545478-0, AIT nº 276910-Y001554309, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545481-0, AIT nº 276910-Y001552914, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545485-2, AIT nº 276910-Y001529027, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545493-3, AIT nº 276910-W000151905, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545495-0, AIT nº 276910-Y001528616, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545504-2, AIT nº 276910-Y001518520, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545505-0, AIT nº 276910-Y001545041, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de junho de 2024.

054/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539043-9, AIT nº 276910-Z000880127, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539050-1, AIT nº 276910-W000153936, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539058-7, AIT nº 276910-Y001536896, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539063-3, AIT nº 276910-W000155490, Art 218, II do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539065-0, AIT nº 276910-W000155505, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539069-2, AIT nº

276910-Y001549329, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539071-4, AIT nº 276910-Z000883302, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539135-4, AIT nº 276910-Y001504554, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539148-6, AIT nº 276910-Z000877914, Art 208 do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539210-5, AIT nº 276910-Z000876535, Art 208 do CTB. Requerente: ANDRESSA NAIARA DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539642-9, AIT nº 276910-Z000876526, Art 208 do CTB. Requerente: VALTER LUIZ MAURO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540091-4, AIT nº 276910-Y001524460, Art 218, I do CTB. Requerente: PATRICIA KLIPE. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540277-1, AIT nº 276910-Y001526285, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFERSON LUIZ

CADAMURO NUNES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540502-9, AIT nº 276910-Y001523926, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DOS SANTOS FREITAS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540717-0, AIT nº 276910-Y001523313, Art 218, II do CTB. Requerente: CARLA REGIANE BALENSIEFER BERNARDO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 13 de junho de 2024.

055/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539157-5, AIT nº 276910-Y001531289, Art 218, II do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539250-4, AIT nº 276910-Z000877063, Art 183 do CTB. Requerente: GILSON BARBOSA SOARES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539448-5, AIT nº 276910-Z000884734, Art 208 do CTB. Requerente: SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539454-0, AIT nº 276910-Z000877801, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINHAGO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539469-8, AIT nº 276910-Z000879792, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE EDUARDO ALMEIDA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539650-0, AIT nº 276910-Z000878685, Art 208 do CTB. Requerente: LIVIA DESSOTTI VIEIRA DA SILVA. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539696-8, AIT nº 276910-Z000880036, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539703-4, AIT nº 276910-S000035467, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539705-0, AIT nº 276910-Y001534517, Art 218, II do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540031-0, AIT nº 276910-Z000886321, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540093-0, AIT nº 276910-Z000881252, Art 208 do CTB. Requerente: EMERSON EVARISTO SOARES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540509-6, AIT nº 276910-Y001524052, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DOS SANTOS FREITAS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540567-3, AIT nº 276910-Z000879784, Art 208 do CTB. Requerente: LUIS CLAUDINEI RAFAEL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540568-1, AIT nº 276910-Z000885886, Art 208 do CTB. Requerente: LUIS CLAUDINEI RAFAEL. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540736-6, AIT nº 276910-W000157553, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ANTONIO BIGOTTO ERENO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de junho de 2024.

056/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538910-4, AIT nº 276910-Y001518872, Art 218, II do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538922-8, AIT nº 276910-Y001519098, Art 184, III do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539044-7, AIT nº 276910-Y001526707, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539054-4, AIT nº 276910-Y001532239, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539064-1, AIT nº 276910-S000036338, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539133-8, AIT nº 276910-Y001525480, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator:

ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539146-0, AIT nº 276910-Y001533565, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539155-9, AIT nº 276910-Y001527251, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539356-0, AIT nº 276910-Z000876754, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO GUSTAVO SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539408-6, AIT nº 276910-Z000885213, Art 208 do CTB. Requerente: NEUSA MARIA BAZOTI GONCALVES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539728-0, AIT nº 276910-S000036489, Art 208 do CTB. Requerente: SE??RGIO FERENSOVICZ. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539858-8, AIT nº 276910-S000035524, Art 208 do CTB. Requerente: ROBERTO ZAVATTI FERREIRA JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542018-4, AIT nº 276910-Z000876145, Art 208 do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545486-0, AIT nº 276910-Y001553575, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA.

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545498-4, AIT nº 276910-W000152177, Art 218 III do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 19 de junho de 2024.

057/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539070-6, AIT nº 276910-Y001549647, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539134-6, AIT nº 276910-Y001526169, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539147-8, AIT nº 276910-Y001521377, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539156-7, AIT nº 276910-Y001530701, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSELI APARECIDA ARIOZI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539180-0, AIT nº 276910-Y001522701, Art 218, I do CTB. Requerente: GLAUCIA TERESA RAESKI DE MORAES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539732-8, AIT nº 276910-Z000885057, Art 208 do CTB. Requerente: REGIS REIS SALES. Relator: ROSE MARTIN

RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539931-2, AIT nº 276910-S000035650, Art 208 do CTB. Requerente: DILEUZA MORAES ALMEIDA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539951-7, AIT nº 276910-W000156006, Art 218, I do CTB. Requerente: VITOR FELIPE DE SOUZA MARINI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540029-9, AIT nº 276910-Y001550310, Art 218 III do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540115-5, AIT nº 276910-Y001550191, Art 218, II do CTB. Requerente: GUSTAVO JUNIOR LIMA DOS SANTOS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540744-7, AIT nº 276910-W000151906, Art 218, I do CTB. Requerente: EDMILSON ROSA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541189-4, AIT nº 276910-Y001543248, Art 184, III do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542448-1, AIT nº 276910-Y001523273, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545473-9, AIT nº 276910-Y001528293, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA.

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545480-1, AIT nº 276910-Y001539349, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 19/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 26 de junho de 2024.

058/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539694-1, AIT nº 276910-Y001525187, Art 218, I do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539704-2, AIT nº 276910-Z000880023, Art 208 do CTB. Requerente: KAIO COSTA DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539731-0, AIT nº 276910-S000036345, Art 208 do CTB. Requerente: S??RGIO FERENSOVICZ. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540006-0, AIT nº 276910-Z000878796, Art 208 do CTB. Requerente: VANESSA DALLA LASTA CAMPANA . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540073-6, AIT nº 276910-Y001522996, Art 218, I do CTB. Requerente: PATRICIA KLIPE. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540121-0, AIT nº 276910-Y001522919, Art 218, I do CTB. Requerente: RONALDO DE SOUZA LIMA. Relator:

ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540404-9, AIT nº 276910-Z000885132, Art 208 do CTB. Requerente: FELIPE FAVORETTO COSTA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545452-6, AIT nº 276910-Z000887763, Art 208 do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545459-3, AIT nº 276910-Y001555752, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545469-0, AIT nº 276910-Y001555866, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545479-8, AIT nº 276910-Y001529759, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545508-5, AIT nº 276910-Y001558659, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545513-1, AIT nº 276910-Y001558745, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545707-0, AIT nº 276910-Y001562054, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545749-5, AIT nº 276910-Y001524875, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 26 de junho de 2024.

059/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000538911-2, AIT nº 276910-Y001518409, Art 218, I do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539652-6, AIT nº 276910-Y001519604, Art 218, I do CTB. Requerente: VALTER LUIZ MAURO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539693-3, AIT nº 276910-T000470559, Art 193 do CTB. Requerente: DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540208-9, AIT nº 276910-Z000881838, Art 208 do CTB. Requerente: JEAN MENDES GOMES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540218-6, AIT nº 276910-Z000883191, Art 208 do CTB. Requerente: WELLINGTON CARLOS DAVID. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540279-8, AIT nº 276910-Y001521444, Art 218, II do CTB. Requerente: JEFERSON LUIZ CADAMURO NUNES.

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540310-7, AIT nº 276910-Z000881511, Art 208 do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540339-5, AIT nº 276910-Y001522608, Art 218, I do CTB. Requerente: AMARILDO NEVES DE LARA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540437-5, AIT nº 276910-Y001520112, Art 184, III do CTB. Requerente: FABIA ADRIANA DE LIMA STRAMARO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540438-3, AIT nº 276910-Y001523651, Art 184, III do CTB. Requerente: FABIA ADRIANA DE LIMA STRAMARO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540488-0, AIT nº 276910-Y001530299, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDRE GUSTAVO FRUJUELLE MARCIANO FERREIR. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545443-7, AIT nº 276910-Y001557569, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545462-3, AIT nº 276910-Y001555812, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545514-0, AIT nº 276910-Y001556718, Art 218, II do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545705-3, AIT nº 276910-Y001560400, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS VANESSA DE SOUZA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 26 de junho de 2024.

060/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539227-0, AIT nº 276910-Z000876573, Art 208 do CTB. Requerente: EVANDRO MARQUES SOARES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539310-1, AIT nº 276910-E000291288, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539802-2, AIT nº 276910-Y001525023, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANA MARIA RIBEIRO PINTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000539836-7, AIT nº 276910-Y001537175, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO GRANDI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540296-8, AIT nº 276910-NIC0372700, Art 257 do CTB. Requerente: LUCIANE SHEUER. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540300-0, AIT nº 276910-W000154387, Art 218, I do CTB. Requerente: NELSON ANTONIO DE SOUZA. Relator:

ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540453-7, AIT nº 276910-Y001522795, Art 218, I do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA CRUZ. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540493-6, AIT nº 276910-Y001551050, Art 218, I do CTB. Requerente: JESSICA BEDIN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540532-0, AIT nº 276910-Y001526629, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSARIA APARECIDA SEKUA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540556-8, AIT nº 276910-Y001527589, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEX APARECIDO DA COSTA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540575-4, AIT nº 276910-Z000888077, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS ESDRAS LEGHI GARCIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540587-8, AIT nº 276910-Y001527942, Art 218, I do CTB. Requerente: MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540715-3, AIT nº 276910-Y001526075, Art 184, III do CTB. Requerente: FABIA ADRIANA DE LIMA STRAMARO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540851-6, AIT nº 276910-

W000155191, Art 218, I do CTB. Requerente: UGLIO DA ROSA FERGUTZ. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542699-9, AIT nº 276910-W000154228, Art 218, I do CTB. Requerente: VANESSA DELFINI CRUZ DE AZEVEDO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/06/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 17 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 06/2024 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00100259/2024.51,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Eloá Lamin da Gama– Matrícula: 45685 – Cargo: educadora de base CPF: 101.947.359-23, RG: 12.732.352-6 - SSP/PR, em substituição a servidora MARIA GABRIELA BRANDINO – Matrícula: 42162 – Cargo: Educadora de Base, CPF: 059.942.999-23, RG: 10784.583-6, como fiscal de Contrato dos processos abaixo relacionado, referente ao período da data de publicação desta portaria até a vigência final dos contratos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO CONTRATO	TERMINO DA VIGÊNCIA	FISCAL
576/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de busca ativa de famílias de baixa renda em atendimento nos CRAS, CREAS e na sede do Cadastro Único do Município, e outras unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS	459/2022	(28/06/2022 à 27/06/2023) **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses	SUPLENTE
01.13.00027156/2023.79	Aquisição de vale-transporte urbano, para atendimento da demanda dos usuários das unidades ligadas à Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, como especificamos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	469/2023	(18/04/2023 a 17/04/2024)**12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses	TITULAR
01.13.00111647/2023.68	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia 3x4, para atender às demandas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS	1416/2023	20/12/2023 a 19/12/2024	TITULAR
01.13.00020544/2024.23 01.13.00021060/2024.59	Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de usuários vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Politicas Sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS.	Ata de Registro de Preço 63/2024 e 76/2024	23/05/2024 a 22/05/2025 **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze)meses	TITULAR
01.05.00076897/2022.76	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos originais do fabricante dos equipamentos, para atendimento às demandas das Secretarias e Órgãos e Entidades através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023, Processo SEI nº 01.05.00076897/2022.76, e em seus Anexos.	831/2023	(14/07/2023 à 14/07/2025) **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por sucessivo período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	TITULAR
01.13.00058233/2023.50	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de capacitação para sensibilização e mobilização de famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade com temáticas sobre gestação, 1º infância, focando em cuidados, saúde, educação, convivência familiar e comunitária, negligência, proteção, as diversas formas de violência e prevenção de acidentes, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS;	1419/2023	07/02/2024 a 06/02/2025	TITULAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 06/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350316** e o código CRC **F9D0CE98**.

Referência: Processo nº 01.13.00100259/2024.51 SEI nº 4350316

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 248/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo decreto 780/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo desta Autarquia, abaixo relacionado, Progressão Funcional retroativa ao vencimento do seu respectivo interstício:

Nome	Matrícula	Cargo	Interstício	Nível Anterior	Nível Enquad.
Jose Francisco da Silva	18564	Motorista I	22/04/2022 21/04/2024	GEF V - I - 31	GEF V - I - 34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 06/08/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4347340** e o código CRC **E024DF89**.

Referência: Processo nº 03.31.00001106/2024.68 SEI nº 4347340

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Processo nº 41.12.00000065/2024.54

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 63/2024** (SEI N. 4303325), a contratação da empresa **ASA DIGITAL LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 45.619.733/0001-47, com endereço na Av. Carneiro Leão, N. 825, Sala 165, Zona 04, CEP: 87.014-010, na cidade de Maringá -PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **18.427,15 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos),** tem por objeto a aquisição de novos HDs para o sistema de CFTV nas dependências do Aeroporto de Maringá, de acordo com as especificações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000065/2024.54.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 05 de agosto de 2024.

Cleber Luis Marian
Diretor de Operações - SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 05/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 06/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344820** e o código CRC **E22814AF**.

Referência: Processo nº 41.12.00000065/2024.54 SEI nº 4344820

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Processo nº 41.12.00000086/2024.69

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 65/2024** (SEI N. 4303847), a contratação da empresa **W.O. RIGO FILHO - INFORMATICA,** inscrita no CNPJ nº 22.386.795/0001-50, com endereço na Rua José Martins De Oliveira, N. 151, Sala 01, Zona 04, CEP: 87.080-050, Bairro Vila Progresso, na cidade de Maringá -PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 28.503,00 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais),** tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação de uma sala para a guarda municipal nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000086/2024.69.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 06 de agosto de 2024.

Felipe Gabriel da Silva Ferro
Presidente em Exercício da SBMG

Cleber Luis Marian
Diretor de Operações da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 06/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gabriel da Silva Ferro**, **Vice-Presidente**, em 06/08/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351790** e o código CRC **37B5A6CF**.

Referência: Processo nº 41.12.00000086/2024.69 SEI nº 4351790

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 257/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Pedro Massyuki Teramon**, matrícula 5653, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-3, **a partir de 19/08/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/08/2024, às 17:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/08/2024, às 18:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0350796** e o código CRC **2448AD27**.

24.0.000004967-7 0350796v2

PORTARIA Nº 258/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Aluisio Justino dos Santos**, portador da matrícula funcional n. 5577, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **19/08/2024 a 17/09/2024**, com retorno ao trabalho no dia **18/09/2024 (quarta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/08/2024, às 17:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/08/2024, às 18:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0350802** e o código CRC **5B614337**.

24.0.000004966-9 0350802v3

PORTARIA Nº 259/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, portadora da matrícula funcional n. 2144, lotada na Divisão de Licitações e Compras, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2022, por 10 (dez) dias, no período de **05/08/2024 a 14/08/2024**, com retorno ao trabalho no dia **19/08/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/08/2024, às 17:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/08/2024, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0350806** e o código CRC **DCD0B539**.

24.0.000004936-7 0350806v2